

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2024.

*Declara de utilidade pública a entidade
que especifica*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **CONSELHO CENTRAL DE PORANGATU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 00.260.760/0001-38, com sede e foro no Município de Porangatu-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.


LINEU OLIMPIO

Deputado Estadual - Líder do MDB



JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação desta Casa o projeto de lei que visa Declarar de Utilidade Pública o **CONSELHO CENTRAL DE PORANGATU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins econômicos, de assistência social, com foco no resgate da dignidade da pessoa humana, formação e capacitação de lideranças comunitárias e regionais, defesa, efetivação e construção de direitos sociais, fortalecimento da cidadania, e enfrentamento das desigualdades sociais.

Esta associação tem demonstrado ao longo de sua existência um compromisso com as atividades associativas profissionais, prestando serviços de inestimável valor sem qualquer distinção política, religiosa ou racial.

O CC Porangatu, entidade regional com abrangência no Estado de Goiás, tem como finalidade desenvolver por si e pelos Conselhos Particulares, Obras Unidas e Especiais, e Conferências vinculados à sua hierarquia, ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, de forma gratuita, planejada, continuada e permanente, sendo tais serviços de relevância pública e social, no âmbito da assistência social e promoção humana.

Este projeto de lei está fundamentado nos requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas para a declaração de utilidade pública. A documentação apresentada pelo Conselho Central de Porangatu da Sociedade de São Vicente de Paulo comprova sua conformidade com tais requisitos, incluindo a regularidade fiscal e administrativa.

Tal reconhecimento não apenas valida e honra o trabalho já realizado, mas também assegura que a associação continue a expandir seu alcance e impacto, beneficiando ainda mais a população Goiana com seus serviços essenciais.



Por todo o exposto, são estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.



LINEU OLÍMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB





Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO CENTRAL DE PORANGATU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, VINCULADO AO CONSELHO METROPOLITANO DE ANÁPOLIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO-SSVP.

PREÂMBULO

O Conselho Central de Porangatu da Sociedade de São Vicente de Paulo, doravante **Conselho Central de Porangatu**, fundado em 06 de Outubro de 1981 com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porangatu - GO, sob o nº 051 em 09/07/1985, com anterior alteração estatutária pela Assembleia Geral realizada em 14/06/2008, promove a alteração de seus atos constitutivos por decisão de seus associados aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Setembro de 2023, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil – Edição 2023, pelo seu Regimento Interno, demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares, demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil, e pela legislação brasileira aplicável, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. O CONSELHO CENTRAL DE PORANGATU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, membro de direito do Conselho Metropolitano de Anápolis, doravante denominado simplesmente **CC Porangatu**, com sede e foro nesta cidade de Porangatu, na Rua Dunga, nº 17, Setor Nossa Senhora da Piedade, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.260.760/0001-38, representa com plenos poderes a Sociedade de São Vicente de Paulo — unidade espiritual sem personalidade

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3200310039003700360036003800A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



jurídica, em sua área de atuação perante as autoridades eclesiais, civis e militares, podendo delegar esta representação por deliberação expressa, mediante instrumento público, a outro Conselho vinculado à sua hierarquia.

Artigo 2º. O Conselho Central é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins econômicos, de assistência social, com foco no resgate da dignidade da pessoa humana, formação e capacitação de lideranças comunitárias e regionais, defesa, efetivação e construção de direitos sociais, fortalecimento da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos e privados, dirigidas ao público beneficiário das políticas públicas de assistência social nas áreas da educação, saúde, capacitação para o trabalho, esporte, cultura, estudo e pesquisa, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

Artigo 3º. O Conselho Central é uma Unidade Vicentina, vinculada à estrutura da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil.

§ 1º Unidades Vicentinas consistem em pessoas jurídicas institucionais e em grupos de pessoas físicas organizados, sediados em todo o território nacional, que desempenham serviços de assistência social, educação e saúde, relevantes, de interesse público, sem fins econômicos. São elas: Conselho Nacional do Brasil, Conselhos Metropolitanos, Conselhos Centrais, Conselhos Particulares, Obras Unidas, Obras Especiais, Unidades Gestoras de Recursos (UGRs) e Conferências.

§ 2º. As Unidades Vicentinas, que constituem a estrutura hierárquica administrativa da SSVP no Brasil, estão vinculadas, diretamente, umas às outras, da seguinte forma:

- I) As Conferências a um Conselho Particular, de âmbito local;
- II) Os Conselhos Particulares e as Obras Unidas a um Conselho Central, de âmbito restrito a uma parte de determinada região;
- III) Os Conselhos Centrais e as UGRs a um Conselho Metropolitano, de âmbito regional; e

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegacjudicial.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, IV da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



IV) Os Conselhos Metropolitanos ao Conselho Nacional do Brasil, de âmbito nacional.

§ 3º. O **Conselho Central de Porangatu** não mantém, tampouco responde pelas responsabilidades e obrigações dos Conselhos Particulares, Obras Unidas e Especiais e Conferências que lhe estão vinculados direta ou indiretamente, nos termos do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo, observando-se em todos os casos:

I) As Unidades Vicentinas dotadas de personalidade jurídica possuirão estatutos sociais, diretoria, recursos financeiros e humanos, patrimônio, administração e escrituração contábil próprios, distintos e independentes daqueles do **Conselho Central**;

II) As Unidades Vicentinas que não possuem personalidade jurídica própria - Conferências, Conselhos Particulares e Obras Especiais - serão representados em seus atos na vida civil pelo **Conselho Central de Porangatu**; e

III) Compete a cada Unidade Vicentina com personalidade jurídica própria particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias e demais encargos de conformidade com a legislação e as práticas bancárias, comerciais e financeiras aplicáveis.

§ 4º. O **Conselho Central** congrega como filiados os Conselhos Particulares e Obras Unidas instalados nas respectivas regiões de atuação, relacionadas no § 4º do artigo 7º deste Estatuto.

Artigo 4º - O **Conselho Central** tem por finalidade desenvolver por si e pelos Conselhos Particulares, Obras Unidas e Especiais, e Conferências vinculados à sua hierarquia, ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, de forma gratuita, planejada, continuada e permanente, sendo tais serviços de relevância pública e social, no âmbito da assistência social e promoção humana, visando especificamente:

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodiario.org.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado

OAB-GO 28904



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- I) Promover a unidade institucional e assegurar ações que garantam a credibilidade da SSVP perante o Poder Público e a sociedade civil organizada;
- II) Colaborar no planejamento e na formulação das Políticas Públicas em defesa dos indivíduos, famílias, crianças, adolescentes e idosos em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania;
- III) Estimular e apoiar o desenvolvimento permanente dos Conselhos Particulares, Conferências e Obras Unidas e Especiais vinculados, na participação e representatividade da SSVP no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais de Políticas Públicas;
- IV) Promover, produzir, reunir e divulgar informações e experiências sobre assuntos referentes aos usuários atendidos pelas Unidades Vicentinas como também estimulá-las a publicarem trabalhos técnicos/científicos e obras especializadas, visando à integração coletiva de projetos e ações;
- V) Assegurar a constituição de um ambiente acolhedor a todos os usuários beneficiados pelos programas e serviços prestados pelas Unidades Vicentinas instaladas em sua área de atuação, em conformidade com as Políticas Públicas de Assistência Social;
- VI) Motivar, assessorar e coordenar as Unidades Vicentinas instaladas em sua área de atuação, de modo a possibilitar que estas executem suas ações e atinjam a finalidade social de promoção humana, em conformidade com as normativas institucionais da SSVP;
- VII) Estabelecer, quando possível, parcerias com os poderes públicos e entidades privadas, objetivando alcançar colaboração para que a SSVP atinja os seus objetivos institucionais;
- VIII) Colaborar na orientação, coordenação e planejamento dos trabalhos próprios da SSVP, objetivando melhorar o atendimento prestado aos usuários desde o momento do cadastramento nas Unidades Vicentinas;
- IX) Oferecer condições para que os Conselhos Particulares vinculados, relacionados no § 4º do artigo 7º deste Estatuto Social, em suas respectivas áreas

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.org.br> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



de atuação desempenhem com qualidade suas respectivas finalidades sociais no campo da assistência social e promoção humana; e

X) Cumprir todas as finalidades especificadas e mencionadas no Regulamento da SSVP em vigor no Brasil.

§ 1º. O **Conselho Central**, nos termos do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) no Brasil, estimulará as Unidades Vicentinas instaladas em sua área de atuação territorial a praticar a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana de forma voluntária e universal.

§ 2º. O **Conselho Central** promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ficando expressamente autorizadas as contribuições ao **Conselho Metropolitano Anápolis** a que está vinculado e colaboração a outras unidades vicentinas.

§ 3º. Considerando que o **Conselho Central** possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico.

§ 4º. O **Conselho Central** poderá instituir filiais para desenvolver outros ramos de atividades com natureza empreendedora, com o objetivo de angariar receitas para manter suas finalidades estatutárias e sociais, buscando sempre a autossustentabilidade.

§ 5º. A instituição de filiais, conforme o parágrafo anterior, dependerá de deliberação e aprovação da Diretoria do **Conselho Central**, por maioria simples, com base em estudos prévios, com a devida comunicação e homologação do **Conselho Metropolitano de Anápolis da SSVP**, depois de consultado o Departamento de Normatização e Orientação (Denor) desse mesmo Conselho.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.org.br/ver/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado

Arthurias

Scanned with CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades o **Conselho Central** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como os princípios da igualdade e da isonomia.

§ 1º. O **Conselho Central** agirá no sentido de garantir que seus serviços, programas, projetos, auxílios e benefícios socioassistenciais serão ofertados pelas Unidades Vicentinas vinculadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

§ 2º. O **Conselho Central** estimulará e subsidiará processos de gestão participativa nas Unidades Vicentinas, envolvendo inclusive os usuários, visando à integração coletiva na busca da efetividade pela garantia dos benefícios socioassistenciais e na execução de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Artigo 6º. O **Conselho Central** terá um Regimento Interno elaborado por sua Diretoria nos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional do Brasil, que disciplinará o seu funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional e outros assuntos de seu interesse, como também estabelecerá as normas quanto à aplicação do Regulamento da SSVP no Brasil.

Parágrafo único: O Regimento Interno deverá ser aprovado em Assembleia, mediante prévio parecer formal do DENOR, e posterior homologação do **Conselho Metropolitano Anápolis**.

CAPÍTULO II — DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º. O **Conselho Central** é organizado e constituído por um número limitado de associados, denominados vicentinos, confrades e consócias, que

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/cidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



ingressaram voluntariamente na SSVP no Brasil através de uma de suas Conferências e que estejam- na condição de:

- I) Membros da Diretoria do próprio **Conselho Central**; e
- II) Presidentes dos Conselhos Particulares vinculados
- III) Presidentes de Obras Unidas vinculadas.

§ 1º. Só as pessoas que professam a fé católica e que procuram dar testemunho do amor a Cristo, pelo exercício da caridade, podem ser proclamados como Associados da SSVP (Vicentinos).

§ 2º. O **Conselho Central** se regerá pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira aplicável, pelo Regimento Interno e pelo Regulamento da SSVP no Brasil, registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil.

§ 3º. O **Conselho Central** está a serviço de todos os Conselhos Particulares, e através destes, a serviço as Conferências, Obras Unidas e Especiais, cuja área de atuação será disciplinada pelo seu Regimento Interno.

§ 4º. A representatividade institucional da SSVP e do **Conselho Central** em nível regional se legitima através das seguintes Unidades Vicentinas, vinculados e daqueles que forem criados após o início de vigência deste Estatuto:

I) Conselhos Particulares:

- Conselho Particular São Francisco de Assis — fundado em 06/10/1979 — sede: Rua Uruaçu Qd. 45 Lt. 02, Setor Nossa Senhora da Piedade - Porangatu/GO — CEP: 76.550-000;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.br/alegocidigitalidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- Conselho Particular São Paulo Apóstolo — fundado em 03/10/1982 — sede: Rua Bernardo Sayão nº 324, Centro – Mara Rosa/GO — CEP: 76.490-000;
 - Conselho Particular São Pedro — fundado em 13/12/1980 — sede: Av. Amianto nº 465 – Minaçu/GO, bairro: Setor Minaçu Norte— CEP: 76.450-00;
- II) Obras Unidas:
- Lar João Paulo VI – fundado em, 17/07/1979 – sede: Rua Dunga nº 17, bairro: Nossa Senhora da Piedade - CEP 76.550-000 - Porangatu – GO.

Artigo 8º. São direitos de cada associado:

- I) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- II) Ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos exigidos neste Estatuto Social;
- III) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional do **Conselho Central de Porangatu** e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- IV) A qualquer tempo, por escrito, se desligar a título de renúncia voluntária;

§ 1º: Os associados, não adquirem direito algum sobre os bens e os direitos do **Conselho Central de Porangatu** a qualquer título ou pretexto.

§ 2º. As atribuições dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral do **Conselho Central** serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer pagamento, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente, a qualquer título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 9º. São deveres do associado:

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo

Advogado

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- I) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil;
- II) Acatar as decisões da Diretoria, as orientações do DENOR do **CM ANÁPOLIS** e as resoluções das Assembleias;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento do **Conselho Central** e da SSVP no Brasil;
- IV) Prestar colaboração vicentina voluntária ao **CC de Porangatu**, incumbindo-se dos encargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou natureza;
- V) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de seus assistidos;
- VI) Cumprir as determinações do **Conselho Metropolitano de Anápolis e Conselho Nacional do Brasil** da SSVP.

Artigo 10. O exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto Social, pelo Regulamento da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil.

Artigo 11. Deixará de ser associado:

- I) Por falecimento;
- II) Por vontade própria, quem assim o desejar;
- III) Aquele que deixar de cumprir as condições estabelecidas no artigo 9º e seus incisos deste Estatuto Social;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



IV) Por abandono de cargo, aquele que for eleito ou nomeado para desempenhar suas atribuições durante o mandato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

V) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo, se insurgir contra a hierarquia ou atentar contra os princípios e diretrizes estabelecidos no Regulamento da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil.

VI) Aquele que buscar fora do âmbito administrativo da SSVP a solução de litígio ou de disputa vicentina, sem observar o Código de Conduta Ética do Vicentino e da Administração da SSVP, bem como sem antes recorrer ao Comitê de Reconciliação do CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSVP;

VII) Aquele que se utilizar da instituição para fins políticos e/ou para promoção pessoal;

VIII) Aquele que permitir que terceiros ou por si próprio, pratique o desvio recursos financeiros das Unidades Vicentinas, em benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente.

§ 1º. Nos casos previstos nos Incisos I, II e IV, a perda da condição de Associado é automática, podendo ou não haver manifestação formal, devendo tal situação constar nas atas das respectivas Unidades Vicentinas.

§ 2º. Nos casos previstos nos demais incisos, deverá haver comprovação, o que se fará por meio de procedimentos administrativos internos de exclusão.

§ 3º. A restrição do Inciso VI não faz relação com fraudes de todo gênero e/ou comportamento impróprio criminal, casos em que a SSVP, por suas Unidades Vicentinas, sempre tomará as medidas de sua competência de forma imediata, bem como cooperará completamente com as autoridades constituídas.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100300037003600360038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 12. A exclusão do Associado se dará por meio de procedimento administrativo conduzido pelo **Conselho Metropolitano**, por decisão de sua Diretoria, referendado em Assembleia Geral.

§ 1º. Não sendo adotadas as providências pelo Conselho Metropolitano, poderá o Conselho Nacional do Brasil iniciar os procedimentos, em qualquer Unidade Vicentina.

§ 2º. Considerando o princípio da ampla defesa e contraditório, o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I) Recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil; e
- II) Sendo mantida a decisão, recorrer ao Conselho Geral Internacional.

§ 3º. Igual procedimento será adotado no caso da Unidade Vicentina por sua Diretoria, desejar apresentar possíveis recursos de decisão da Assembleia Geral.

§ 4º. O retorno aos quadros associativos da SSVP de associado excluído por qualquer dos motivos previstos nos incisos III a VIII do artigo anterior depende de aprovação prévia de sua postulação pelo **CM ANÁPOLIS** com base em parecer fundamentado do DENOR favorável a respectiva pretensão e da participação do interessado em curso básico da Escola de Capacitação Antonio Frederico Ozanam- ECAFO como condição prévia para sua nova proclamação.

§ 5º. O associado incurso na situação regulada no parágrafo anterior fica impedido de ocupar cargo no **Conselho Central** pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data de sua readmissão na SSVP.

Artigo 13. O associado excluído do **Conselho Central**, que por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se, não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de "associado, diretor, conselheiro ou outra qualquer".

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 14. Os associados e Conselheiros Fiscais não respondem solidária ou subsidiariamente pelos cargos e obrigações do **Conselho Central**.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria e demais associados respondem diretamente à SSVP no Brasil e perante terceiros prejudicados, desde que fique constatado dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções, conforme art. 19, §único do Regulamento da SSVP do Brasil.

CAPÍTULO III — DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 15. O **Conselho Central** é constituído dos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral-AG, como órgão deliberativo;
- II) Diretoria, como órgão administrativo;
- III) Unidades Auxiliares.

Artigo 16. O **Conselho Central** reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês, em local, dia e hora designados pelo Presidente para tratar de assuntos referentes ao desenvolvimento das atividades realizadas em todas as Unidades Vicentinas no seu âmbito territorial de atuação; e extraordinariamente quando se fizer necessário, com a presença mínima de 3 (três) de seus membros, com designação da matéria a ser tratada.

Parágrafo único. No **Conselho Central** todas as decisões serão tomadas por consenso e antecedidas pela oração, reflexão e consulta necessárias. O espírito democrático deve estar presente na SSVP em todos os seus níveis e, quando necessário, os assuntos serão submetidos à votação e decididos pela maioria de votos dos associados com direito a voto, presentes na respectiva reunião, exceto quando este Estatuto Social dispuser de outra forma.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Pereira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 17. O **Conselho Central** reconhece e acata o Regulamento da SSVP no Brasil, bem como todas as normativas internas emanadas pelo CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSVP, além das deliberações e determinações do Conselho Geral Internacional da SSVP.

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 18. A Assembleia Geral-AG é constituída por associados com direito a voto, conforme previsto no art. 7º, I, II e III, deste Estatuto; possui as seguintes competências:

- I) Eleger o Presidente e os membros do Conselho Fiscal;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social, submetendo a decisão à manifestação do **Conselho Metropolitano de Anápolis**;
- III) Destituir o Presidente, ou quaisquer outros membros da Diretoria;
- IV) Destituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal;
- V) Decidir sobre a extinção do **Conselho Central** quando impossível a continuidade de suas atividades;
- VI) Apreciar, discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **Conselho Central**, para o qual for convocada;
- VII) Apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e suas Notas Explicativas, instruídos com o competente parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 19. A Assembleia Geral realizar-se-á anualmente e, preferencialmente, no primeiro trimestre para os efeitos do inciso VII do artigo 18 deste Estatuto Social.

Artigo 20. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria do **Conselho Central**;
- II) Pelo Conselho Fiscal do **Conselho Central**;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Fereira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- III) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.
- IV) Pelo **Conselho Metropolitano de Anápolis.**

Parágrafo único. Poderá ocorrer na forma virtual, exceto para eleições de Presidente e membros do Conselho Fiscal, conforme o caso.

Artigo 21. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixado na sede do **Conselho Central** e enviado por outros meios convenientes a todos os associados que a compõem:

- I) Regra geral, com antecedência de 08 (oito) dias;
- II) Em caso de eleições, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos associados com direito a voto, ou 30 (trinta) minutos após com a presença de no mínimo 5 (cinco) Associados.

§ 2º. Será conduzida pelo Presidente da Diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos substitutos previstos neste Estatuto Social, e ainda na falta destes, por associado designado por seus integrantes.

§ 3º. Como regra geral e quando este estatuto não dispuser de modo diverso, as decisões nas assembleias serão tomadas pela maior quantidade de votos apurados dos presentes e somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.

Art. 22. Nos casos de destituição do Presidente, membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou exclusão de seus membros, bem como para a reforma estatutária é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes na Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto ou com menos de 1/3 (um terço) destes nas convocações seguintes.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 23. As atas das Assembleias Gerais serão lidas e aprovadas ao término dessas reuniões, devendo ser assinadas pelo Secretário, Presidente do ato e pelos demais presentes.

Parágrafo único. As atas de Assembleias Gerais de Eleições deverão ser assinadas pelo Secretário e pelo Presidente, sendo acompanhadas da lista de presença.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 24. O Conselho Central será coordenado por uma diretoria constituída por 1 (um) Presidente, 1 (um) Coordenador da Comissão de Jovens, 1 (um) Coordenador da Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanam – Ecafo, 1 (um) Coordenador das Conferências de Crianças e Adolescentes e, no mínimo, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro. E, quando for o caso, 1 (um) Coordenador de Departamento Missionário – DM e 1 (um) Coordenador de Departamento de Comunicação – Decom.

Parágrafo único. O número de membros da diretoria com direito a voto será sempre inferior ao número de Presidentes dos Conselhos Particulares vinculados, na seguinte ordem de precedência: Presidente, Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoueiros, Coordenadores de Comissão de Jovens, de Ecafo e de Conferências de Crianças e Adolescentes, quando for o caso.

Artigo 25. A diretoria do **Conselho Central** reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês, preferencialmente na data que antecede a reunião ordinária deste Conselho.

§ 1º. As reuniões ordinárias da Diretoria destinam-se à preparação de pauta para a reunião do **Conselho Central** e à discussão de assuntos recorrentes, tais como matérias operacionais e administrativas deste Conselho.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§2º. O **Conselho Central**, ou parte deste, poderá ser convocado para reuniões extraordinárias quando estas tratarem de matérias específicas que exijam deliberação colegiada.

Artigo 26. O Presidente da Diretoria do **Conselho Central de Porangatu** deverá ser associado (confrade ou consócia) com, no mínimo, 4 (quatro) anos de vida vicentina ininterrupta, contados da data de sua proclamação na SSVP até o dia do encaminhamento do currículo para a análise dos nomes dos candidatos pelo **Conselho Metropolitano de Anápolis**.

Parágrafo único. O cargo de vice-presidente será ocupado somente por associado (confrade ou consócia) que tenha igualmente 4 (quatro) anos de vida vicentina ininterrupta.

Artigo 27. A Diretoria cumprirá mandato de 4 (quatro) anos, salvo interrupção por qualquer motivo regulamentar, sendo vedada a reeleição consecutiva do Presidente, como também a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subsequente à sua.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do presidente com o qual forem eleitos, salvo interrupção por qualquer motivo previsto neste estatuto.

§ 2º. A falta injustificada de membros da Diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, durante o mandato, importará em abandono do cargo.

§ 3º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que forem afastados por ausência prolongada, renúncia imotivada ou destituição, não poderão ser eleitos a qualquer cargo nem designados para a Diretoria do mandato subsequente.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404

Scanned with CamScanner





Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 28. O Presidente do Conselho Central e os demais membros deste Conselho não estão dispensados de suas obrigações com suas respectivas Conferências.

Artigo 29. O Presidente eleito nomeará os demais membros de sua Diretoria, a título pessoal.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria são substituíveis em qualquer tempo, a critério do Presidente e seus respectivos mandatos terminam com o do Presidente que os nomeou.

Artigo 30. São atribuições da Diretoria:

- I) Unir, animar e coordenar as atividades vicentinas, estando a serviço das Conferências, dos Conselhos Particulares e das Obras Unidas e Especiais de sua área, devendo sempre incentivá-las na prática da caridade;
- II) Elaborar o Calendário Anual de Atividades e executá-lo, de forma a cumprir com seus objetivos estatutários;
- III) Apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do período, remetendo-o ao Conselho Metropolitano até o dia 31 de maio de cada ano;
- IV) Organizar retiros espirituais, festas regulamentares, horas santas, cursos de formação, encontros vicentinos e outras atividades para reafirmar a fraternidade entre seus membros;
- V) Buscar junto à comunidade e instituições da sociedade civil os recursos necessários para sua subsistência;
- VI) Quando possível, estabelecer parcerias com os poderes públicos e entidades privadas, objetivando alcançar colaboração para que a SSVP atinja os seus objetivos institucionais;
- VII) Quando envolver terceiros, solicitar autorização ao Conselho Metropolitano para realização de campanhas que objetivem angariar fundos;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Scanned with CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- VIII) Determinar, com prévio conhecimento do Conselho Metropolitano da Região, a execução de construções e reformas, que não comprometam sua posição socioeconômica;
- IX) Zelar por seu patrimônio móvel e imóvel e adotar providências quando souber que o patrimônio de alguma Unidade Vicentina vinculada está mal administrado;
- X) Colaborar na orientação, coordenação e planejamento dos trabalhos próprios da SSVP, objetivando melhorar o atendimento prestado aos assistidos, desde o momento do cadastramento.
- XI) Acompanhar os processos de eleição dos Conselhos Particulares e Obras Unidas vinculados, manifestar-se sobre os mesmos e dar posse aos Presidentes eleitos, diretoria e Conselhos Fiscais, quando for o caso;
- XII) Auxiliar no trabalho de recrutamento de novos membros para reavivamento e renovação da SSVP e promover a fraternidade entre seus membros;
- XIII) Incentivar a criação e organizar o trabalho das Conferências de Crianças e Adolescentes;
- XIV) Examinar e manifestar-se sobre os Mapas Mensais e Mapas Estatísticos Anuais dos Conselhos Particulares vinculados, fiscalizando o livro de caixa e encaminhando, prontamente, as receitas de terceiros;
- XV) Orientar o desdobramento de Conferências e promover o desdobramento de Conselhos Particulares, nos termos do Regulamento da SSVP no Brasil;
- XVI) Cumprir e fazer cumprir, em sua área de atuação, o seu Estatuto Social e o Regulamento da SSVP;
- XVII) Encaminhar, após análise prévia e aprovação em reunião, ao Conselho Metropolitano da Região os pedidos de Agregação de Conferências e Instituição de Conselhos de sua área de atuação, para o respectivo processamento, verificando se estão de acordo com as instruções estabelecidas nas Orientações Complementares deste Regulamento; e
- XVIII) Outras, não especificadas.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente,
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 31. São atribuições do Presidente:

- I) Representar o **Conselho Central** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- III) Dirigir e orientar as atividades do **Conselho Central**;
- IV) Abrir, movimentar e encerrar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias, assinando cheques e documentos relacionados de natureza econômico-financeira;
- V) Contratar empresa ou profissional de contabilidade, com habilitação legal, para a execução dos serviços contábeis, de departamento de pessoal e correlatos, de forma centralizada junto ao **Conselho Metropolitano de Anápolis**.
- VI) Contratar assessoria jurídica, com profissionais habilitados para a advocacia, com especialização/experiência no terceiro setor e preferencialmente que tenha conhecimento da personalidade jurídica da SSVP no Brasil.
- VII) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;
- VIII) Apresentar ao Conselho Fiscal, semestralmente ou no prazo que este fixar, toda documentação contábil, juntamente com o Relatório de Atividades, acompanhado dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras e, também, o inventário dos bens patrimoniais;
- IX) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e o Regulamento da SSVP no Brasil;
- X) Tomar as providências para atendimento do estabelecido no Artigo 9º deste Estatuto;
- XI) Incentivar a informatização dos arquivos e estimular o uso da Internet para maior rapidez na comunicação;
- XII) Encaminhar para o Denor do **CM ANÁPOLIS** Os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que cheguem a seu conhecimento;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Scanned with CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- XIII) Participar das reuniões convocadas pelo **Conselho Metropolitano de Anápolis**, prestando contas de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas;
- XIV) Nomear e/ou substituir os membros da Diretoria;
- XV) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;
- XVI) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, solicitar parecer do Conselho Fiscal e de profissionais especializados, a fim de obter respaldo técnico e segurança na gestão;
- XVII) Cumprir e fazer cumprir a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XVIII) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XIX) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão do **Conselho Central**, em especial no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;
- XX) Promover reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;
- XXI) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, campanhas e eventos em geral, programados pela instituição;
- XXII) Manter bom relacionamento institucional com o Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça dos Direitos Humanos;
- XXIII) Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e minutas, à assessoria jurídica;
- XXIV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional e voluntária ao **Conselho Central**.
- XXV) Nomear e dispensar os membros da Diretoria;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 32. O Presidente do **Conselho Central** visitará regularmente, ao menos uma vez por ano, os Conselhos Particulares, fazendo-o pessoalmente ou por intermédio de representantes (membros da diretoria).

Artigo 33. São atribuições do **Vice-Presidente**:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar eleição no prazo de 210 (duzentos e dez) dias; e
- III) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, assembleias, visitas regulamentares, missões e eventos em geral designados pelo presidente;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo Único. Havendo mais de um Vice-Presidente são suas atribuições cooperar com o Presidente, dirigir comissões específicas e substituir o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente observada à respectiva ordem de precedência, nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 34. São atribuições do **Secretário**:

- I) Secretariar as reuniões e elaborar as respectivas atas;
- II) Ler a ata da reunião anterior, inserir nela as correções e os acréscimos solicitados e aprovados pelos membros que dela participaram, tomar nota de forma sucinta dos fatos ocorridos durante a reunião, que deverão constar na ata seguinte; divulgar as atividades do **Conselho Central**, bem como sua repercussão;
- III) Responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outros documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato, e no fim deste, entregá-los à nova diretoria;
- IV) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- V) Elaborar, enviar e receber correspondências, procedendo aos devidos registros, e conservar em ordem todo o expediente da secretaria;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- VI) Elaborar, em conjunto com o Tesoureiro, mapas estatísticos, relatório anual de atividades, contando com a colaboração dos demais membros da diretoria, até o dia 31 de julho
- VII) Preparar e manter em dia os fichários e/ou relatórios de contribuintes;
- VIII) Organizar e controlar os arquivos da secretaria, inclusive o arquivo patrimonial;
- IX) Preparar e manter atualizado o cadastro das Unidades Vicentinas vinculadas, que conterà, no mínimo, datas de criação da respectiva Unidade Vicentina, endereço, dia, horário e local das reuniões, composição dos membros, seus nomes, endereços, profissões e datas de nascimento;
- X) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Conselho Central**;
- XI) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância do Presidente e Vice-Presidente; e convocar eleição no prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

Parágrafo único: O 1º Secretário receberá colaboração dos demais Secretários, onde houver, que o substituirão na respectiva ordem de escalonamento, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 35. São atribuições do Tesoureiro:

- I) Arrecadar e escriturar em livro de caixa contribuições de qualquer tipo, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração, bem como a documentação comprobatória;
- II) Pagar as contas autorizadas, depois que as despesas estiverem devidamente comprovadas e tenham recebido o visto do Presidente, guardando nas dependências do Conselho os comprovantes e documentos contábeis;
- III) Movimentar as contas bancárias, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) Depositar em estabelecimento bancário, em nome do Conselho, todas as importâncias recebidas;
- V) Movimentar e manter em caixa, despesas de pequeno valor, podendo, para isso, reter a importância de até 1 (um) salário-mínimo, da qual prestará contas à diretoria, mensalmente;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- VI) Apresentar em todas as Reuniões da diretoria o Relatório Financeiro, ou sempre que for solicitado pelos órgãos do **Conselho Metropolitano de Anápolis** ou pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVV;
- VII) Apresentar semestralmente ao Conselho Fiscal o balancete devidamente assinado por profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
- VIII) Publicar o balanço patrimonial anual e o demonstrativo do superávit ou déficit do período, quando for o caso;
- IX) Responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;
- X) Conservar, sob guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e os documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias e os livros contábeis, que devem ser conferidos pelo Conselho Fiscal;
- XI) Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- XII) Providenciar, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da diretoria, quando for o caso: Certidões Negativas de Débitos (CND), documentos referentes ao INSS, FGTS e tributos geridos pelas Receitas Federal, Estadual e Municipal;
- XIII) Apresentar, no término do mandato, a seguinte documentação atualizada: Alvará de Licença de funcionamento, Alvará Sanitário, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, atualizados; Certidões de Imunidade ou Isenção, se aplicadas;
- XIV) Enviar, com a colaboração do Secretário, ao **Conselho Metropolitano de Anápolis**. O Mapa Estatístico Anual e o Relatório Anual de Atividades;
- XV) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- XVI) Recolher, mensalmente, a contribuição financeira regulamentar a que o Conselho está sujeito, juntamente com as parcelas oriundas das Obras Unidas, e repassar, anualmente, a Coleta de Ozanam e a Contribuição da Solidariedade, conforme previsto no Regulamento da SSVV no Brasil;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



XVII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Conselho Central de Porangatu**;

XVIII) Assumir o mandato de Presidente da diretoria, em caso de vacância do Presidente e Vice-Presidente e do Secretário; e convocar eleição no prazo de 210 (duzentos e dez) dias;

Parágrafo único: O 1º Tesoureiro receberá colaboração dos demais Tesoureiros, onde houver, que o substituirão na respectiva ordem de escalonamento, em suas ausências e impedimentos.

Seção IV – Das Unidades Auxiliares

Artigo 36. Para o desenvolvimento de suas atividades o **Conselho Central**, contará, com as seguintes Unidades auxiliares:

- I) Conselho Fiscal;
- II) Comissão de Jovens;
- III) Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanam – Ecafo;
- IV) Coordenação das Conferências de Crianças e Adolescentes – CCA;
- V) Departamento de Comunicação – Decom, quando for possível e conveniente;
- VI) Departamento Missionário – DM, quando for possível e conveniente;

§ 1º. Nenhuma das unidades auxiliares constituem hierarquia paralela e são órgãos internos de assessoramento específico, de colaboração com todas as Unidades Vicentinas de sua área de atuação, para auxiliá-las no exercício das suas atribuições, com o intuito de desenvolvê-las uniformemente.

§ 2º. Cada uma das Unidades auxiliares serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Presidente do **Conselho Central**, dentre os membros de sua diretoria, e mais os membros que este convidar, escolhidos entre Vicentinos.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 3º. Cada Unidade auxiliar tem sua finalidade principal estabelecida nos termos do Regulamento da SSVP, devendo apresentar relatório de atividades nas reuniões ordinárias e/ou de diretoria do Conselhos.

§ 4º. As despesas necessárias à realização dos serviços das Unidades auxiliares serão bancadas pelo **CC de Porangatu**, não tendo, portanto, caixa próprio; suas receitas e/ou despesas deverão ser lançadas, para todos os efeitos, no movimento financeiro deste.

§ 5º. Outras Unidades auxiliares poderão ser criadas pelo **Conselho Central**, após análise de viabilidade operacional e financeira, com aprovação da diretoria.

Artigo 37. As Unidades auxiliares não podem constituir-se em pessoa jurídica, uma vez que fazem parte integrante do **Conselho Central**.

Artigo 38. Além das normas contidas no Regulamento da SSVP, serão regidas por seus manuais próprios e instruções normativas específicas, nos casos em que se julgar necessário, a serem propostos pela diretoria do Conselho Nacional do Brasil, onde serão reguladas todas as questões de criação, competências, procedimentos, organização, composição e funcionamento interno.

Subseção I – Do Conselho Fiscal

Artigo 39. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, no mesmo processo eleitoral do presidente em escrutínio secreto e classificados em ordem decrescente pelo maior número de votos obtidos dos associados integrantes da Assembleia Geral, observadas as regras para eleição definidas neste Estatuto e Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 1º. Os candidatos deverão ter obrigatoriamente Confrades e Consócias, preferencialmente com formação em Direito, Administração ou Contabilidade e

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Almeida de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://atlegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



no exercício de suas funções, seus membros não receberão qualquer remuneração.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 3º. Os suplentes substituirão os titulares nas reuniões em que se ausentarem ou, temporariamente, em seus impedimentos. Em caso de vacância, os suplentes assumirão os cargos até o término do mandato. Em quaisquer dessas situações, deve-se obedecer a ordem de votação.

§ 4º. No exercício de suas funções, seus membros não receberão qualquer remuneração.

§ 5º. Nos casos de renúncia, afastamento, desligamento da SSVP ou qualquer causa que impossibilite a atuação do membro do Conselho Fiscal e, esgotando-se o número de suplentes disponíveis, realizar-se-á nova eleição, exclusivamente para sua recomposição.

§ 6º. Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados ou prestadores de serviço do **Conselho Central de Porangatu** e o cônjuge e os parentes consanguíneos até o 3º grau o cônjuge e os parentes consanguíneos até o terceiro grau (avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos e sobrinhos) ou por afinidade (sogros, genros/noras e cunhados) de membros de sua Diretoria.

Artigo 40. Devem funcionar como estruturas de fiscalização com absoluta autonomia e independência no exercício das atividades que sejam de sua competência.

§1º Na primeira reunião depois da posse, os membros titulares deverão escolher seu Coordenador, a quem caberá apenas e tão somente coordenar os trabalhos.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alego.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Na primeira reunião depois da posse, os membros titulares deverão escolher seu Coordenador, a quem caberá apenas e tão somente coordenar os trabalhos.

§2º. Para que seja considerado legítimo qualquer ato do Conselho Fiscal, deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) de seus membros titulares.

Artigo 41. Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que se entender necessário, ou ainda por convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) da diretoria do **Conselho Central** ou da Assembleia Geral, devendo lavrar-se ata de todas as reuniões realizadas.

§1º. As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria do **Conselho Central** devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal poderão participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias do **Conselho Central de Porangatu**.

Artigo 42. Compete ao Conselho Fiscal, examinar a gestão dos membros das diretorias, acompanhar e supervisionar o funcionamento do **Conselho Central**, ficando vedado qualquer ato de ingerência na administração do referido Conselho, e a eles compete:

- I) Examinar, a qualquer tempo, os livros de escrituração e exigir a apresentação dos documentos necessários e que digam respeito à sua função;
- II) Analisar, na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, os livros contábeis e auxiliares, o balanço patrimonial anual e o demonstrativo do superávit ou déficit do período, os demonstrativos de receita e despesa, verificar o patrimônio social e toda a documentação do exercício, para fins de apreciação;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- III) Notificar a diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
- IV) Solicitar a prestação de informações e esclarecimentos necessários para compreensão e entendimento de processos, documentos e atividades desenvolvidas, sempre por escrito;
- V) Fiscalizar o pagamento dos compromissos financeiros, verificando despesas com juros e multas, o recolhimento de décimas ou duocentésimas e meia, em observância o regulamento e este estatuto social, a fim de evitar atrasos ou acúmulos que dificultem o pagamento de tais compromissos;
- VI) Fiscalizar documentações e processos relacionados aos empregados, preservando os direitos, benefícios, deveres e obrigações de ambas as partes, evitando assim multas e ações judiciais;
- VII) Fiscalizar a adequada utilização de recursos financeiros e patrimoniais, notificando a diretoria sempre que algo de irregular for constatado;
- VIII) Emitir parecer sobre situações e documentos analisados, de forma clara, consistente e amparada nas leis que regulamentam as matérias analisadas, garantindo à assembleia geral segurança e confiabilidade nas decisões sobre aprovação ou não da pauta que motivou sua convocação;
- IX) Justificadamente, a qualquer tempo, convocar assembleia geral extraordinária, por requerimento de ao menos 2 (dois) de seus membros; e/ou
- X) Exigir a manifestação, por escrito, da diretoria do **Conselho Central** quanto às eventuais irregularidades apontadas durante as atividades de fiscalização.

Parágrafo único. As manifestações do Conselho Fiscal se darão em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 43. Não havendo conhecimento técnico entre os membros do Conselho Fiscal para analisar a documentação apresentada, estes poderão solicitar ao **Conselho Central** a contratação de prestadores de serviços ou empresas especializadas para orientar, auxiliar e executar, conjuntamente, tais atividades, subsidiando-os, assim, de forma segura, na emissão de parecer confiável à Assembleia Geral, possibilitando homologação ou não das contas fiscalizadas.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Parágrafo único - O contratado não poderá ser o contador do **Conselho Central**, sendo que os valores devidos com este processo serão de responsabilidade deste, devendo ser tomadas as cautelas necessárias para que não haja exorbitância nos honorários cobrados, através da tomada de 3 (três) orçamentos.

Artigo 44. É dever dos membros do Conselho Fiscal fazerem-se presentes e atuantes, orientando os membros da diretoria sobre o correto procedimento de suas funções e atividades, em consonância com as Leis, Estatutos Sociais, Regulamento da SSVP no Brasil, Instruções Normativas, Código de Conduta Ética do Vicentino e da Administração da SSVP, Normas Brasileiras de Contabilidade e demais instruções, documentos e manuais que norteiam e orientam a SSVP no Brasil.

§ 1º. O membro do Conselho Fiscal que fez parte da diretoria anterior não poderá analisar as contas daquele mandato.

§ 2º. Ocorrendo o impeditivo previsto no § 1º, serão chamados a compor o Conselho Fiscal, para aquele ato, os membros suplentes.

§ 3º. Estando impedidos os membros suplentes, deverá ser convocado o Conselho Fiscal de uma Unidade Vicentina vinculada, para a realização da análise necessária e emissão do parecer das contas.

§ 4º. No caso do § 3º, quem indicará o Conselho Fiscal será o **Conselho Metropolitano de Anápolis**.

§ 5º. Aplica-se o mesmo critério do § 4º aos casos de Unidades Vicentinas sob intervenção.

Artigo 45. O Conselho Fiscal tem a obrigação de fiscalizar de forma coerente e fundamentada, tomando as providências necessárias, inclusive informando a

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://aleggo.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



hierarquia superior sempre que seus pareceres não forem considerados e/ou suas constatações não forem corrigidas.

Artigo 46. É passível de destituição o Conselho Fiscal que não se reúna nos prazos determinados neste Estatuto Social.

§º 1º. O conselheiro faltoso será notificado pela própria Unidade Vicentina ou de hierarquia superior para reunir-se regulamente e, na manutenção da falta será destituído por decisão da Assembleia Geral.

§º 2º. Havendo destituição do Conselho Fiscal, o mesmo deverá ser recomposto pelos membros suplentes e ser convocada nova eleição para recomposição do quadro de suplentes.

Subseção II - Da Comissão de Jovens:

Artigo 47. A Comissão de Jovens do **Conselho Central**, cuja finalidade é incrementar a participação dos jovens na vida da SSVV, será constituída pelo Coordenador e por 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos por ele e aprovados pelo Presidente do Conselho.

Artigo 48. Às Comissões de Jovens compete:

- I) A coordenação do trabalho vicentino com a juventude;
- II) Cumprir o "manual de orientação das comissões de jovens", publicação oficial do conselho nacional do brasil;
- III) Divulgar e fazer cumprir as instruções sobre a participação dos jovens na ssvv;
- IV) Trabalhar em harmonia com o agir pastoral da igreja católica; e
- V) Promover encontros de espiritualidade e formação, eventos desportivos, reuniões informais, passeios, festivais de música, concursos e outras atividades de lazer e recreativas.

Parágrafo único: Além das normas contidas neste Estatuto e no Regulamento da SSVV, os trabalhos da Comissão de Jovens deverão ter como base o "Manual

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Sérgio Sérgio Moreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://aleg.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3200310039003700360036003A005000, Documento assinado eletronicamente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



de Orientações de Comissão de Jovens" e os materiais de formação existentes elaborados pela Comissão Nacional de Jovens.

Artigo 49. Para ser nomeado Coordenador da Comissão de Jovens, é preciso ser Confrade ou Consócia, com atividade vicentina ininterrupta de pelo menos 2(dois) anos.

§ 1º. Esse Coordenador deverá ser substituído no final de cada mandato, desde que tenha cumprido mais de 50% do período regulamentar de 4 (quatro) anos.

§ 2º. O Coordenador da Comissão de Jovens participa do **Conselho Central de Porangatu** com direito a voto, respeitando-se a ordem de votação do parágrafo único, do artigo 24 deste Estatuto.

§ 3º. Os Coordenadores poderão designar colaboradores vicentinos, que terão como atribuição ajudar nos trabalhos desenvolvidos.

Artigo 50. São atribuições do Coordenador, entre outras:

- I) Coordenar e planejar o trabalho da juventude vicentina do Conselho Central, elaborando o seu Calendário Anual de Atividades;
- II) Elaborar o seu Relatório Anual de Atividades;
- III) Promover reuniões ordinárias mensais e distribuir tarefas aos demais membros da Comissão, delegando funções;
- IV) Representar a juventude vicentina do **Conselho Central de Porangatu**;
- V) Manter o **Conselho Central** informado sobre todos os trabalhos realizados, comparecendo às suas reuniões ordinárias e apresentando relatórios;
- VI) Estabelecer relacionamento cordial entre as Unidades Vicentinas, visitando-as com regularidade, dedicando atenção aos jovens engajados e procurando intensificar a sua integração com os demais confrades e consócias.

Subseção III – Da ECAFO

Artigo 51. A Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanam-ECAFO, cuja finalidade é proporcionar a formação cristã, vocação vicentina e questões de justiça social, será constituída pelo seu Coordenador e uma equipe de trabalho, se for o caso.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Flávia Siqueira Ferreira de Melo
Advogada
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://aregiodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 320031003900370036006600380084005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 52. À ECAFO, entre outras funções compete:

- I) Proporcionar formação católica e vicentina, orientando sobre a Doutrina Social da Igreja e temas de atualidade e relevância da SSVP, que constarão nos módulos oficiais do **CNB**; e
- II) Criar as equipes de apoio e de formadores, para a Escola de Formação Permanente, encarregada da aplicação do "Manual de Instrução", e, se necessário, adaptá-lo às condições e peculiaridades locais de forma criativa.

Artigo 53. São atribuições do Coordenador da ECAFO, dentre outras:

- I) Coordenar, planejar e supervisionar as atividades;
- II) Efetuar e remeter ao conselho metropolitano o relatório anual de atividades;
- III) Manter o conselho metropolitano informado sobre todos os trabalhos realizados, comparecendo às suas reuniões e apresentando relatório;
- IV) Estabelecer relacionamento cordial entre as unidades vicentinas de sua área de atuação, visitando-as com regularidade e dedicando atenção aos jovens engajados, procurando incentivar a inscrição e frequência nos cursos de formação;
- V) Trabalhar em harmonia com o agir pastoral da igreja católica;
- VI) Criar meios para propiciar formação à distância para os novos membros e atualização para os confrades e consocias;
- VII) Realizar reuniões mensais; e
- VIII) Fornecer, como estímulo, um certificado pela frequência e conclusão, em cada módulo de formação.

§ 1º. Para ser nomeado Coordenador da ECAFO no **Conselho Central**, é preciso ser Confrade ou Consócia, com atividade vicentina ininterrupta de pelo menos 02 (dois) anos.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.pi.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600560038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 2º. O Coordenador da ECAFO do **Conselho Central** participa da diretoria do Conselho com direito a voto, respeitando-se a ordem de votação do parágrafo único, do artigo 24 deste Estatuto.

Artigo 54. Quando possível, e sempre respeitando o conteúdo, a estrutura e a espiritualidade vicentina, o Assessor Espiritual deve ser convidado a participar e colaborar na organização e realização dos cursos e demais atividades promovidas pela Ecafo.

Subseção IV – Coordenação de Conferências de Crianças e Adolescentes

Artigo 55. A Coordenação de Conferências de Crianças e Adolescentes, cuja finalidade é motivar, formar, e auxiliar a participação das crianças e adolescentes na vida da SSVV, será constituída por 1 (um) Coordenador e até 5 membros escolhidos por ele e aprovados pelo Presidente do Conselho.

Artigo 56. À Comissão de CCAs, entre outras funções compete:

- I) Promover ações que contribuam para a renovação e o incremento sustentável do quadro de associados da SSVV oriundos das CCA;
- II) Desenvolver material específico e promover a aplicação de formação própria e orientação para as CCA;
- III) Disciplinar, incentivar e apoiar as atividades das CCA de acordo com a faixa etária e o desenvolvimento intelectual de seus membros;

Parágrafo único: Além das normas contidas neste Estatuto e no Regulamento da SSVV, os trabalhos da Comissão de CCAs deverão ter como base o "Manual de Orientações para CCA's" e os materiais de formação existentes elaborados pela Comissão Nacional de CCAs.

Artigo 57. Para ser nomeado Coordenador da Comissão de CCAs, é preciso ser Confrade ou Consócia, com atividade vicentina ininterrupta de pelo menos 2 (dois) anos.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Espina de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Parágrafo único. O Coordenador da Comissão de CCA's participam do **Conselho Central** com direito a voto, respeitando-se a ordem de votação do parágrafo único, do artigo 24 deste Estatuto.

Artigo 58. São atribuições do Coordenador da comissão de CCAs, entre outras:

- I) Coordenar, planejar e supervisionar as atividades das Conferências de Crianças e Adolescentes e comissões dos Conselhos Centrais;
- II) Manter o Conselho Metropolitano informado sobre os trabalhos realizados, comparecendo às suas reuniões e apresentando relatório;
- III) Promover reuniões ordinárias mensais e distribuir tarefas aos demais membros da Comissão, delegando funções;

Subseção V – Coordenador de Comunicação

Artigo 59. O **Conselho Central**, quando for possível e conveniente, poderá manter um Coordenador de Comunicação - DECOM com a finalidade de assessoramento em assuntos relacionados a mídias, publicações e impressos, com o objetivo de motivar e informar o público interno e externo a respeito da SSVP, bem como resguardar a integridade do logotipo e da Organização.

§ 1º. O Coordenador de Comunicação, participa do **Conselho Central** sem direito a voto.

Artigo 60. São atribuições do Coordenador de Comunicação, dentre outras:

- I) Estruturar, fiscalizar, orientar e coordenar os trabalhos de comunicação do **Conselho Central de Porangatu**;
- II) Controlar e replicar toda informação da SSVP, que terá como destino a imprensa e os meios de comunicação em geral e/ou a apresentação ao público externo ou interno de produtos, serviços, promoções ou eventos.
- III) Cuidar, divulgar e fortalecer nacionalmente a imagem da SSVP;
- IV) Zelar pela comunicação da SSVP através das mídias sociais;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Pereira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- V) Assessorar a Administração em seus processos de comunicação;
- VI) Atuar como porta voz oficial do **Conselho Central** junto a imprensa e ao seu público externo;
- VII) Assegurar elevado padrão de qualidade e o respeito aos princípios fundamentais espiritualidade própria da SSVP nas ações de comunicação social;
- VIII) Além das normas contidas neste Estatuto e no Regulamento da SSVP, os trabalhos do Coordenador de Comunicação deverão ter como base e orientação o "Manual de Comunicação da SSVP" e o "Manual da Marca - SSVP Brasil".

Subseção VI – Do Departamento Missionário:

Artigo 61. O Conselho Central, quando houver necessidade específica local e as circunstâncias o permitirem, poderá criar um Departamento Missionário com a finalidade de integração, recrutamento e resgate de vocações vicentinas que será composto pelo coordenador e mais uma equipe de 2 (dois) a 4 (quatro) membros escolhidos entre Confrades e Consócias pelo Coordenador e referendados pelo Presidente.

Parágrafo único: O Departamento missionário do Conselho Central deve manter consonância com o Departamento Missionário do Conselho Metropolitano da Região.

Artigo 62. Compete ao Departamento Missionário, dentre outros direitos e deveres:

- I) Atender as solicitações das Unidades Vicentinas vinculadas, promovendo missões locais, quando solicitadas e de acordo com suas necessidades;
- II) Promover de forma organizada e direcionada o resgate e reintegração de Confrades e Consócias afastados, auxiliando e incentivando a animação da vida das Conferências e Conselhos;
- III) Reforçar o carisma vicentino e a rede de caridade;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- IV) Funcionar como uma ferramenta de suporte dos Conselhos, em parceria com as demais Unidades auxiliares na formação dos missionários, capacitando-os para lidar com situações e realidades diferentes;
- V) Alertar sobre possíveis formas de interpretação incorreta do carisma vicentino e daquilo que a SSVP se propõe, no intuito de auxiliar e facilitar sua gestão pelos Conselhos; e
- VI) Ser sinal de fortalecimento entre a SSVP e a Igreja local, especialmente na pessoa dos Bispos, dos Sacerdotes e de lideranças de outros movimentos, pastorais e organizações da Igreja Católica.
- VII) Atender solicitações encaminhadas e/ou diretamente identificadas por sua diretoria, além de mobilizar, acompanhar e auxiliar as missões dos Conselhos Centrais.

Parágrafo único. Os trabalhos do Departamento Missionário deverão ter como base e orientação o "Guia de Missões da SSVP" e os materiais de formação existentes e aplicados pelos demais departamentos e coordenações.

Artigo 63. São atribuições do Coordenador do Departamento Missionário, entre outras:

- I) Prestar, de modo geral, apoio e colaboração, ao Presidente do **Conselho Central**, obedecendo à hierarquia existente e exercendo com dedicação suas devidas funções;
- II) Organizar, planejar e mediar junto à equipe, utilizando as metodologias de trabalho missionário de acordo com as etapas descritas no Guia de Missões da SSVP;
- III) Atentar-se à qualidade de formação dos missionários, fomentando a busca do conhecimento;
- IV) Organizar e manter a equipe de trabalho, traçando maneiras de atender as demandas; e

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://aleg.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado eletronicamente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



V) Estabelecer um diálogo integrativo e aberto junto aos demais departamentos, sendo elo e parceria para as coordenações, rumo a um trabalho caritativo, completo e complementar.

CAPÍTULO IV — DAS ELEIÇÕES, DA TRANSIÇÃO, DA POSSE, DA VACÂNCIA

Seção I – Da Eleição

Artigo 64. A convocação para eleição do **Conselho Central** se fará mediante edital próprio, que deverá ser afixado nas respectivas sedes e amplamente divulgado em todas as Unidades Vicentinas.

§ 1º. O processo de eleição deverá respeitar os seguintes prazos mínimos, antes do término do mandato:

I) 210 (duzentos e dez) dias: abertura do processo eleitoral, com a expedição de circular contendo esclarecimentos, orientações e abrindo prazo para apresentação de candidatos;

II) 180 (cento e oitenta) dias: envio dos currículos dos candidatos para análise do **Conselho Metropolitano de Anápolis;**

III) 120 (cento e vinte) dias: expedição do edital de convocação para as eleições, contendo data, horário, local e os nomes dos candidatos, o qual deverá ser fixado na sede e enviado para todos os votantes, por meio de correspondência, contato pessoal ou eletrônico (aplicativos de mensagens ou outros idôneos, existentes ou que vierem a existir);

IV) 90 (noventa dias) antes do término do mandato: realização da Assembleia Geral extraordinária para a votação e eleição.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 2º. Na primeira reunião do **Conselho Central** a ser realizada após a abertura do processo eleitoral, deverá a diretoria apresentar a lista atualizada dos votantes, cujos nomes deverão constar na ata da reunião, que deverá ser imediatamente enviada ao **Conselho Metropolitano de Anápolis da SSVP**, para efetiva verificação dos votantes.

§ 3º. Os prazos definidos no § 1º e seus incisos ficam reduzidos à metade nos casos em que, por qualquer motivo, houver a necessidade de ter que se reiniciar um processo de eleição.

Artigo 65. No **Conselho Central de Porangatu** as eleições para o cargo de Presidente observarão o seguinte:

- I) Os candidatos deverão ser Confrades ou Consócias da área de atuação do **Conselho Central de Porangatu**, com o tempo mínimo de 4 (quatro) anos de atividade vicentina ininterrupta, contados desde sua proclamação em uma Conferência até o dia do encaminhamento do currículo para a análise dos nomes dos candidatos pelo **Conselho Metropolitano de Anápolis**;
- II) Deverá haver inscrição de 2 (dois) candidatos, no mínimo;
- III) Os mandatos serão de 4 (quatro) anos, sendo proibida a reeleição do Presidente para a gestão imediatamente seguinte.

§ 1º. A comprovação a que se refere o Inciso I se dará pela análise do currículo do candidato, que deverá ser acompanhado da declaração de sua Conferência, atestada pelo Presidente do Conselho Particular, podendo, a critério da hierarquia superior, serem requisitados outros documentos que comprovem sua atividade vicentina, tais como livros de atas, livros de chamadas ou listas de frequência, entre outros.

§ 2º. A frequência mínima a ser comprovada pelos candidatos deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento), computados a cada ano, das reuniões validamente realizadas dentro do período de 4 anos de atividade vicentina.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 3º. Para considerar a frequência do parágrafo anterior, é preciso que a Conferência do candidato se reúna semanalmente, e no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do total de semanas existentes em cada ano, caso contrário, ficará impedida a participação de quaisquer de seus membros em processo de eleição, exceto nas recém-criadas e/ou reativadas.

§ 4º. Será aceita como justificativa para a apuração da frequência mínima dos candidatos: problemas de saúde pessoal ou de membros de sua família, definidos como tais aqueles que estão sob a responsabilidade do candidato, gestação/maternidade, acidentes diversos, trabalho e viagens pessoais.

§ 5º. O Presidente ao ser eleito para outro cargo de qualquer nível, terá 30 (trinta) dias para pedir afastamento do mesmo.

Artigo 66. Serão eleitos Presidente e membros do Conselho Fiscal os candidatos que forem mais votados na Assembleia Geral extraordinárias, observando-se:

- I) Inscrição mínima de 2 (dois) candidatos ao cargo de Presidente e de 6 (seis), no mínimo, ao Conselho Fiscal, que deverão no ato da inscrição apresentar currículo vicentino e profissional de acordo com o modelo instituído pelo DENOR do **Conselho Nacional do Brasil da SSVP**;
- II) Os currículos dos candidatos serão encaminhados para aprovação do **Conselho Metropolitano de Anápolis**, com parecer prévio do seu DENOR, que poderá solicitar a aprovação das contas ou suas recomendações, nos termos do artigo 45 do Regulamento da SSVP no Brasil;
- III) Caso se decida pelo impedimento de alguma candidatura, a decisão deve ser motivada com fundamento neste Estatuto Social e no Regulamento da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares, demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil, formalizando-se tudo sob a forma de

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



relato detalhado na competente ata de reunião da diretoria que será enviada ao interessado;

VI) Os mandatos serão de 4 (quatro) anos, sendo proibida a reeleição do Presidente para a gestão imediatamente seguinte.

IV) A votação e apuração deverão ocorrer no mesmo dia.

V) A eleição será realizada por escrutínio secreto, em turno único de votação, elegendo-se os candidatos com maior número de votos, tanto Presidente quanto conselheiros fiscais;

VI) Em caso de empate será eleito quem tiver mais tempo de atividade vicentina ininterrupta na SSVP do Brasil, como Confrade e Consócia; persistindo, será eleito o mais idoso;

VII) O voto é pessoal e unitário, ainda que o votante exerça mais de uma função diretiva na SSVP no Brasil;

VIII) Admite-se o voto por correspondência, desde que não possa ser identificado e chegue à Comissão de Apuração antes do encerramento da votação;

IX) As apurações ficarão sob a responsabilidade de uma Comissão composta de pelo menos 03 (três) Confrades ou Consócias, nomeados pelo Presidente, que deverão proclamar os resultados;

X) Todos os procedimentos de votação deverão constar em ata, assim como os nomes dos votantes e candidatos, a qual, juntamente com os documentos que instruírem os procedimentos de votação deverão ser encaminhadas, para análise do **Conselho Metropolitano de Anápolis**;

XI) O prazo para essa análise e necessária manifestação por parte do **Conselho Metropolitano de Anápolis** é de até 60 (sessenta) dias, sem a qual se entende como aprovação tácita;

XII) O **Conselho Metropolitano de Anápolis** pode recusar fundamentadamente a homologação da eleição, determinando a realização de outra no prazo de 60 (sessenta) dias;

XIII) Após a comunicação por escrito do ato que anulou a eleição, haverá necessidade de abertura de novo Procedimento Eleitoral, ficando a critério do DENOR o aproveitamento de documentos curriculares de candidatos que porventura se inscreverem novamente;

XIV) Os empregados e os prestadores de serviço, embora possam ser vicentinos proclamados, não podem ser eleitos nem nomeados para cargos das diretorias e

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Conselhos Fiscais de Unidades Vicentinas com personalidade jurídica vinculadas ao **Conselho Central de Porangatu.**

XV) Para o Procedimento Eleitoral, não poderão candidatar-se e nem serem nomeados para a Diretoria ou Conselho Fiscal os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual sejam celebrados termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015.

XVI) Os candidatos ao cargo de Presidente e de membros do Conselho Fiscal poderão ser submetidos a entrevista pessoal pelo DENOR do **Conselho Metropolitano de Anápolis** quando alguma circunstância o exigir para confirmar a legitimidade de sua postulação. Na hipótese de o candidato não concordar em ser entrevistado, isto será considerado como desistência tácita de sua candidatura;

§ 1º. No período de 30 (trinta) dias que antecede a votação, os Confrades e Consócias devem ser convidados a intensificar a oração própria ao Divino Espírito Santo na intenção daqueles que têm direito a voto e pelos que concorrem aos respectivos cargos.

§ 2º. Cada associado votante terá direito de votar no associado candidato de sua preferência, votando em 1 (um) candidato a presidente e em 03 (três) dos candidatos ao Conselho Fiscal constantes na cédula de votação.

Artigo 67. Nas eleições e em todas as decisões submetidas à votação, serão observadas as seguintes restrições ao voto:

- I) O membro da diretoria afastado por ausência prolongada ou por renúncia;
- II) O suspenso por medida preventiva;
- III) Aqueles enquadrados na situação definida no artigo 22 do regulamento da SSVP;
- IV) Os membros das diretorias nomeados sem direito a voto;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600860038003A003000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 1º. Somente os maiores de 18 anos podem votar nas Unidades Vicentinas com personalidade jurídica.

§ 2º. São inelegíveis:

- I) Os menores de 18 anos;
- II) O cônjuge e os parentes consanguíneos até o terceiro grau (avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos e sobrinhos) ou por afinidade (sogros, genros/noras e cunhados) do Presidente no processo de eleição da sua sucessão.

§ 3º. Após a abertura do processo eleitoral, não poderá ocorrer nomeação de Confrades ou Consócias com direito a voto para cargos de diretoria.

Artigo 68. É expressamente vedada a realização de campanha eleitoral.

§ 1º. Aqueles que realizarem atos que configurem tal situação deverá ser denunciados à Comissão de Ética.

§ 2º. Nos casos dessa prática ocorrer pelo próprio candidato, além de responder pela falta ética, nos termos do parágrafo anterior, ficará impedido de participar do referido processo de eleição, conforme análise e decisão do **Conselho Metropolitano de Anápolis**, responsável pela análise do processo.

Artigo 69. Havendo vacância da presidência em um mandato, aquele que exerceu o cargo de Presidente no mandato anterior não poderá se candidatar ao cargo, uma vez que tal situação caracterizaria reeleição.

Artigo 70. Fica expressamente proibida a candidatura dos Confrades e Consócias que, na qualidade de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro ou Secretário de Conselho, Obra Unida ou UGR, tenham deixado de efetuar o pagamento das contribuições previstas nos Artigos 98 e 99 do Regulamento da SSVP ou tenham deixado de apresentar regularmente os mapas mensais.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://aregodigital.al.go.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038008A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Pereira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 1º. Tal vedação estende-se aos membros de Conselhos fiscais dos Conselhos com personalidade jurídica, Obras Unidas e UGRs, bem como ao Coordenador do Denor do Conselho Metropolitano, nas mesmas condições.

§ 2º. Para a aplicação da vedação, deverão ser observados os prazos de prestação de contas.

§ 3º. Também não poderão concorrer os Coordenadores de Denor cujos Conselhos tenham se tornado inadimplentes.

§ 4º. No momento da homologação das candidaturas, não poderá haver mapas e contribuições em aberto com prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Seção II - Da Transição

Artigo 71. O processo de transição de mandatos se inicia tão logo ocorram as homologações das eleições, devendo a atual diretoria, em até 30 (trinta) dias antes da posse da nova, apresentar ao candidato eleito um relatório com o seguinte conteúdo:

- I) Decisões de maior relevância que foram tomadas para o futuro do **Conselho Central**;
- II) Parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete previsto no parágrafo único deste artigo;
- III) Balancete atualizado;
- IV) Inventário detalhado dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da **Conselho Central**;
- V) Extratos bancários atualizados até a data da posse;
- VI) Posição de caixa e de contas a pagar;
- VII) Relação de empregados e escala de férias;
- VIII) Contratos em vigência com prestadores de serviços;
- IX) Certidões relativas a tributos federais, estaduais e municipais;
- X) Certidões da Justiça Federal, da Justiça Comum e da Justiça do Trabalho;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 320031003900370036003600380034005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- XI) Certidões atualizadas de matrículas de imóveis;
- XII) Certidão de regularidade do FGTS;
- XIII) Relatório com informações detalhadas dos projetos em andamento dentro das coordenações, possibilitando a sua continuidade;
- XIV) Relação dos Presidentes e Coordenadores dos Conselhos Particulares e Obras Unidas vinculados, com seus respectivos endereços e telefones, a fim de possibilitar uma melhor comunicação entre as diversas Unidades Vicentinas; e
- XV) Relatório detalhado das fontes de receitas, contas a receber e contas a pagar, informando a existência de dívidas de curto e longo prazo, bem como os recursos que serão utilizados para o seu pagamento.

Parágrafo único. Não coincidindo a transição com o ano civil, deverá ser apresentado balancete extraordinário, com referência, pelo menos, até o mês anterior à posse.

Artigo 72. Em todas as reuniões de transição, deverá ser elaborada ata com indicação dos participantes, dos assuntos tratados, das informações solicitadas e dos demais registros pertinentes.

Parágrafo único. Faculta-se a possibilidade de os processos de transição ocorrerem durante as reuniões de diretoria.

Seção III – Da Posse

Artigo 73. O Presidente, os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse em Reunião Extraordinária do próprio **Conselho Central de Porangatu** por ato do Presidente ou de representante credenciado do **Conselho Metropolitano de Anápolis**.

Parágrafo único: A posse somente será conferida depois da participação dos eleitos e membros da diretoria, no módulo de "Capacitação para Novas Diretorias" da Ecafo.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://aleg.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 74. Os Presidentes eleitos e respectivas diretorias e os membros do Conselho Fiscal deverão firmar, antes da posse, "Termo de Compromisso" que prevê o respeito, o cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir o Regulamento da SSVP, o seu Estatuto Social e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares, demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil especialmente no que se refere ao resguardo dos seus bens, ao atendimento zeloso da parte administrativa e ao recolhimento obrigatório da contribuição financeira regulamentar.

Artigo 75. Havendo necessidade de substituição de algum dos membros da diretoria, por qualquer motivo, a posse poderá ser efetivada pelo próprio Presidente do **Conselho Central de Porangatu**.

Parágrafo único. Igual procedimento deverá ser adotado em caso de eleição suplementar de novos membros para o Conselho Fiscal, quando for necessário, nos termos deste Estatuto e do Regulamento da SSVP no Brasil.

Seção IV - Da Vacância

Artigo 76. Em caso de vacância da presidência por qualquer motivo o Vice-Presidente, ou demais substitutos legais, assume o exercício da presidência e providencia nova eleição no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, nos termos do artigo 64 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros remanescentes da diretoria permanecerão com direito a voto, respeitando-se a ata de posse e/ou substituições posteriores, não se admitindo novas nomeações após a vacância.

§ 2º. Não ocorrendo as eleições nos termos do caput, será nomeado interventor, nos termos do Inciso IV do Artigo 78 deste Estatuto, podendo, a critério do

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Conselho Metropolitano de Anápolis, ser mantido o Conselho Fiscal, conforme o caso.

Artigo 77. O Presidente deverá ser afastado pelo **Conselho Metropolitano de Anápolis** quando houver ausência prolongada, por período superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. O membro da diretoria que for afastado por ausência prolongada ou por renúncia não poderá ser eleito nem designado para a diretoria do mandato subsequente.

§ 2º. Nos casos de afastamento ou renúncia em razão de compromisso de trabalho, doença comprovada ou para assumir outro cargo na SSVP, não haverá a perda do direito de concorrer e ser designado a cargo de diretoria.

CAPÍTULO V - DA INTERVENÇÃO

Artigo 78. O **Conselho Central** representa a SSVP na sua área de atuação, ocupando sua hierarquia sobre os Conselhos Particulares, Obras Unidas e Conferências, a ele vinculadas podendo a qualquer tempo, pelo voto da maioria absoluta dos membros de sua Diretoria, intervir para afastar ou destituir quaisquer de seus membros quando:

- I) Seu comportamento for motivo de escândalo para a SSVP; e
- II) Sua atuação contrariar o Regulamento da SSVP no Brasil, inclusive no que se refere ao recolhimento da contribuição financeira regulamentar e ao cumprimento das obrigações sociais, fiscais, tributárias, administrativas e jurídicas aplicáveis às atividades desenvolvidas.
- III) Renúncia de todos os membros da Diretoria; ou
- IV) Término do mandato sem que tenham sido realizadas as eleições

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://alegodigital.ei.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Parágrafo único. O **Conselho Nacional do Brasil** e o **Conselho Metropolitano de Anápolis** também poderá intervir no **Conselho Central de Porangatu** quando ocorrido qualquer dos motivos descritos nos incisos deste artigo, o que será efetivado por meio de seu Denor, observando seu Estatuto Social e Regulamento da SSVP no Brasil.

Artigo 79. São requisitos para sua decretação:

- I) Decisão da diretoria do **Conselho Central**, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros;
- II) Estrita observância do Estatutos Sociais, do Regulamento da SSVP e demais normas emanadas do Conselho Nacional;
- III) Ser desencadeada sempre com muita cautela, mediante fatos ou faltas graves de conduta ou de gestão; e
- IV) Somente depois de esgotadas todas as alternativas possíveis de regularização dos fatos que caracterizaram a necessidade de intervenção.

Artigo 80. Ocorrendo a intervenção, o **Conselho Central**:

- I) Afastará o Presidente ou qualquer outro membro da diretoria da Unidade Vicentina vinculada responsável pelos atos de má conduta;
- II) Nomeará uma Comissão de Intervenção; e
- III) Convocará Assembleia Geral da Unidade Vicentina sob intervenção para destituição do membro afastado.

Artigo 81. A Unidade Vicentina ou o membro afastado ou destituído terá direito a recurso, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência do decreto.

Artigo 82. O Associado pode ser suspenso por medida preventiva e imediatamente deixará de exercer suas funções ou serviços dentro da SSVP, até a decisão definitiva, tendo direito à ampla defesa.

Artigo 83. O tempo da intervenção obedecerá aos seguintes prazos:

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://atlegodigital.br/go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Pereira de Melo
Advogada
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- I) 210 (duzentos e dez) dias, nos casos de vacância; ou
- II) prazo determinado no decreto de intervenção quando ocorrer por qualquer outro motivo.

Parágrafo único. Nos casos de vacância, não havendo candidatos no prazo previsto no Inciso I, deverá ser procedida análise de viabilidade de funcionamento da Unidade Vicentina sob intervenção.

Artigo 84. Aplicam-se subsidiariamente nos casos de intervenção, as disposições contidas no Regulamento da SSVP no Brasil e no Código de Conduta Ética do Vicentino e da Administração da SSVP, em especial as penalidades ali fixadas.

CAPÍTULO VI— DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS.

Seção I – Do Patrimônio

Artigo 85. O patrimônio do **Conselho Central** é constituído por todos os bens móveis imóveis e semoventes de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

§ 1º. Os bens patrimoniais **Conselho Central** e da Unidades Vicentinas a ele vinculadas deverão ser conservados e administrados sempre a serviço das respectivas finalidades sociais e específicas da SSVP, não se permitindo seu uso particular de forma gratuita por Confrades e Consócias.

§ 2º. Os bens móveis, imóveis e semoventes deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Pereira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 3º. Os veículos e os bens imóveis de posse ou propriedade do **Conselho Central de Porangatu** deverão ser identificados pelo logotipo oficial da SSVP, de acordo com o disposto no Regulamento da SSVP.

§ 4º. Os bens imóveis utilizados por: Conferências, Conselhos Particulares e Obras Unidas, deverão estar registados em nome do Conselho Central ao qual está vinculado.

Artigo 86. A aquisição onerosa, alienação, permuta ou constituição de ônus sobre bens imóveis, veículos e bem móveis com valor igual ou superior a 30 (trinta) salários mínimos, no padrão nacional, bem como o recebimento de doações e/ou legados institucionais são atos que dependem da aprovação do **Conselho Metropolitano de Anápolis**, após manifestação do Departamento de Normatização e Orientação – Denor.

§ 1º. O pedido de alienação, aquisição onerosa, constituição de ônus ou permuta devidamente justificada, deverá ser acompanhado de 3 (três) laudos avaliatórios de imobiliárias ou corretores de imóveis da região.

§ 2º. Na comprovada falta de imobiliárias ou corretores de imóveis na região, os laudos poderão ser fornecidos por outras empresas e profissionais, tais como: engenheiro civil, arquiteto, construtoras ou comerciantes de imóveis.

§ 3º. Na situação prevista no § 2º, poderá o Conselho Metropolitano, na análise do pedido, depois de justificativa da Unidade Vicentina alienante, dispensar a apresentação de três laudos de avaliação, quando constatada a dificuldade de sua obtenção ou mesmo a viabilidade financeira para tal.

Artigo 87. Nas transações acima de 100 (cem) salários mínimos nacionais, além das exigências já definidas no artigo anterior, deverá ser criada uma comissão com um representante da Unidade que solicitar a realização do negócio, um membro do **Conselho Metropolitano** e o Vice-Presidente do Conselho Nacional do Brasil da Região.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://legodigital.a.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 1º. A comissão acima definida terão a finalidade subsidiar a diretoria do Conselho Metropolitano, observando a documentação pertinente, emitindo seu parecer atinente à transação e ao estudo da destinação dos recursos obtidos.

§ 2º. O parecer deverá ser submetido à aprovação em reunião ordinária.

§ 3º. O Coordenador do Denor do Conselho Nacional do Brasil poderá, a qualquer momento, reportar-se à Comissão para observar o andamento dos processos supramencionados, podendo inclusive apresentar sugestões ou adotar providências, conforme o inciso XVIII do artigo 147 do Regulamento da SSVP no Brasil.

Artigo 88. O patrimônio imóvel de Conferências, Conselhos Particulares e Obras Unidas deverá ser registrado em nome do **Conselho Central** a que estiverem indireta ou diretamente vinculados.

Parágrafo único. O usufruto em favor da Unidade Vicentina sem personalidade jurídica deverá constar em ata do Conselho a que a mesma estiver vinculada; no caso de Obra Unida deverá constar na matrícula do imóvel;

Seção II – Das Receitas e das Despesas

Artigo 89. São fontes de receitas quaisquer meios lícitos que, direta ou indiretamente, visem angariar fundos financeiros para atingir seus objetivos institucionais, a saber:

- I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
- II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
- III) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
- IV) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.af.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A905000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- V) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VI) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- VIII) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- IX) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- X) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XI) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros;
- XII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XIII) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XIV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XV) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
- XVI) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XVII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- XVIII) Outros, não especificados.

Artigo 90. Constituem despesas os gastos autorizados que, direta ou indiretamente, forem efetuados para atingir seus objetivos institucionais, a saber:

- I) Auxílio em dinheiro, utilidades, alimentos, remédios e outras formas, prestados, com regularidade ou eventualmente, aos assistidos;
- II) Pagamentos de empregados e encargos sociais, e a terceiros, por serviços especiais;
- III) Pagamentos de tributos, taxas e contribuições;
- IV) Os de secretariado, como correspondências e publicações vicentinas (em especial o boletim brasileiro), material de expediente, manutenção dos arquivos e livros de caixa;
- V) Os necessários na realização de celebrações, assembleias, festas regulamentares, reuniões e outros eventos;
- VI) Os devidamente aprovados, em reunião, para manutenção, conservação, reforma e construção;
- VII) O auxílio monetário, devidamente aprovado em reunião, a outras unidades vicentinas necessitadas, em forma de união fraternal.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- VIII) Os pagamentos de passagens e demais despesas de viagens efetuadas pelos vicentinos para representar ou servir a ssvp, previamente autorizados pelo órgão competente;
- IX) A contribuição financeira regulamentar denominada contribuição da décima, prevista no artigo 99 do regulamento da ssvp, que consiste no recolhimento de 10% (dez por cento) da arrecadação bruta para o **Conselho Metropolitano de Anápolis da SSVP**;
- e
- X) Outras, não especificadas.

Parágrafo único. A décima é contribuição administrativa interna de natureza compulsória, devida pelo **Conselho Central de Porangatu** e destinada ao cumprimento dos objetivos institucionais das unidades credoras, não ocorrendo a prescrição, uma vez que não se trata de exercício do direito de ação, mas de cumprimento de norma regulamentar.

Artigo 91. O **Conselho Central** declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II) Não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeitores, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;
- III) Em caso de dissolução ou extinção, por decisão da maioria absoluta, a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim após pagas todas as dívidas e passivos que existirem, destinará o eventual patrimônio remanescente do **Conselho Central de Porangatu** ao **Conselho Metropolitano de Anápolis** ou a outra Unidade Vicentina por ele indicada, ou a outra instituição similar vinculada à SSVP no Brasil dotada de personalidade jurídica, e que preferencialmente desenvolva atividades similares, tenha sede e atividades preponderantes na área do Conselho Metropolitano e tenha registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme o caso.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Autenticar documento em <https://aleg.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



- IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros, observando o disposto no artigo 4º deste Estatuto Social.
- V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares;
- VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único. A dissolução ou extinção do **Conselho Central** somente se efetivará se tornar-se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades, desde que atendidas as seguintes condições: a) se decidida pela maioria dos membros da Diretoria, presentes em Reunião Extraordinária convocada para tal fim; b) com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim e c) anuência do **Conselho Metropolitano de Anápolis**, embasada por parecer fundamentado de seu DENOR, após a respectiva liquidação nos termos do artigo 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

Artigo 92. Não se reconhece a validade de toda e qualquer gravação, alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato, doação ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis e móveis, (veículos) do **Conselho Central** realizada sem a prévia e expressa autorização do **Conselho Metropolitano de Anápolis** da SSVP, embasado por parecer fundamentado de seu DENOR, conforme determina o Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 1º. Obriga-se o **Conselho Central** a providenciar a inscrição, no Registro Imobiliário competente, o impedimento da alienação do imóvel sem a prévia e expressa autorização do **Conselho Metropolitano de Anápolis** da SSVP, nos termos do *caput*.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://aleg.digital.al.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



§ 2º. O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268, §§ 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

§ 3º. Deve-se, em todos os casos, ter como objetivo a preservação e a finalidade da SSVP, sob pena de medidas judiciais e extrajudiciais por parte do **Conselho Metropolitano de Anápolis**.

CAPÍTULO VII— DA ESCRITURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Artigo 93. A Escrituração e a prestação de contas observarão, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do Relatório de Atividades e demonstrações financeiras, incluindo as Certidões Negativas de Débitos, colocando-os à disposição para o exame de qualquer interessado;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;
- IV) O registro de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Artigo 94. Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

Parágrafo único. O Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo de Superávit ou Déficit do período e o parecer do Conselho Fiscal deverão ser apresentados à Assembleia Geral e, após deliberação, publicados nos meios oficiais de comunicação, e no portal de transparência.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Pereira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 95. Os membros da Diretoria não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome do **Conselho Central**, salvo eventuais prejuízos causados ao próprio **Conselho Central** ou a terceiros prejudicados, por culpa ou dolo no desempenho de suas funções, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO VIII— DO VOLUNTARIADO.

Artigo 96. O **Conselho Central** poderá organizar o trabalho voluntário das pessoas que não fazem parte de seu quadro de funcionários, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º. O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente "Termo de Voluntariado" e/ou "Contrato de Trabalho Voluntário", na forma da lei.

§ 2º. Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.

§ 3º. A organização desse trabalho dependerá de orientações do DENOR do **Conselho Metropolitano de Anápolis**.

CAPÍTULO IX — DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Artigo 97. O **CC de Porangatu**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a legislação nacional vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados de seus associados e assistidos.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Teixeira de Melo
Advogado
OAB-GO 28404



Autenticar documento em <https://legodigital.ai.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Parágrafo Único. No manuseio de dados pessoais de seus associados e dos usuários atendidos por estes, o **CC de Porangatu** deverá:

- I) Tratar com máximo cuidado os dados pessoais a que tiver acesso e fiscalizar esse tratamento nas demais Unidades Vicentina;
- II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos por quaisquer meios ou suporte, inclusive, eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- III) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização); e garantir que os dados pessoais não possam ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da pessoa interessada.
- IV) Assegurar que associados, prestadores de serviços voluntários, empregados, prepostos, terceiros contratados, assinem o "Termo de Confidencialidade"; e
- V) Orientar todos os Associados, empregados e colaboradores sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Artigo 98. Os dados pessoais dos Associados, funcionários e assistidos não poderão ser revelados a terceiros seja mediante a distribuição de cópias de documentos pessoais, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios nos quais estejam expressos ou refletidos, com exceção da prévia autorização por escrito.

51º Caso o **Conselho Central** seja obrigado por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

52º Os Associados (membros da diretoria e conselheiros fiscais) autorizam no ato da sua posse a divulgação de seus dados pessoais na ata de posse que será registrada no cartório de Registros Públicos e utilizada como documento oficial do **Conselho Central de Porangatu** onde for necessária sua utilização.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu
Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://aleg.digital.al.go.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Pereira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 99. O **Conselho Central** poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), objetivando alcançar colaboração para que a SSVP atinja os seus objetivos institucionais, desde que observada as finalidades sociais e estatutárias.

Artigo 100. O **Conselho Central** também poderá firmar parcerias e cooperações mútuas com o Poder públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, objetivando alcançar colaboração para que a SSVP atinja os seus objetivos institucionais, desde que observada as finalidades sociais e estatutárias.

§ 1º. Em se tratando de firmar convênios, parcerias e contratos de qualquer natureza com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia do **Conselho Metropolitano**, após parecer fundamentado de seu DENOR.

§ 2º. O **Conselho Central**, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como organização social civil executora e indutora das Políticas Públicas de Proteção Social, em decorrência de suas atribuições de assessoramento, coordenação e planejamento às Unidades Vicentinas, em função do eventual recebimento de recursos financeiros públicos.

Artigo 101. O **Conselho Central** não é mantido pelo **Conselho Metropolitano de Anápolis**, nos termos de seus estatutos sociais próprios, tendo cada uma dessas unidades: personalidades jurídicas, Diretorias e administrações próprias, Conselhos Fiscais próprios, patrimônio e recursos distintos e escritas contábeis independentes.

Artigo 102. Mediante prévio estudo realizado pelo Conselho Nacional do Brasil e Conselho Metropolitano de Anápolis o Conselho Central de Porangatu poderá incorporar outras Unidades Vicentinas da SSVP na área de sua atuação.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38



Autenticar documento em <https://aleg.br/aleg.digital.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Hugo Sérgio Ferreira de Melo

[Handwritten signature]

Scanned with CamScanner



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



Artigo 103. Desde que não contrarie a finalidade principal do **Conselho Central** e o Regulamento da SSVP no Brasil, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

Parágrafo Único. A proposta de reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser feita por sua Diretoria ou pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP, nos termos do artigo 22 deste Estatuto Social, respeitando-se padrão emanado do Conselho Nacional do Brasil da SSVP e após prévia anuência do **Conselho Metropolitano de Anápolis**.

Artigo 104. O **Conselho Central**, no desenvolvimento de suas atividades, submeter-se-á às normas do Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 105. O **Conselho Central** não poderá contratar ou manter empregados com parentesco até o 3º grau ou cônjuges de membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 106. Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem a Regra da SSVP no Brasil e/ou dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, pela Assembleia Geral e pelo **Conselho Metropolitano de Anápolis** da SSVP.

Artigo 107. O presente Estatuto Social só poderá ser registrado com a prévia anuência do DENOR do Conselho Metropolitano de Anápolis.

Artigo 108. O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porangatu/GO. Terminada a

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 – Setor N. Sra da Piedade – Porangatu-GO - CEP: 76.550-000 – CNPJ: 00.260.760/0001-38

Hugo Sérgio Figueira de Melo
Advogado
OAB-GO 19404

Attestado

Scanned with CamScanner





Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central
de Porangatu - GO



leitura e esclarecidas todas as dúvidas houve a votação, tendo sido considerado aprovado, por unanimidade.

Porangatu, 02 de Setembro de 2023

Sandoval D. dos Santos

Sandoval Dias dos Santos
Presidente do Conselho Central
de Porangatu da SSVV
RG nº 2299899 SSP/II
CPF nº 402.085.321-53

Maria da Cruz Martins

Maria da Cruz Martins
1º Secretário do Conselho Central
de Porangatu da SSVV
RG nº 1833228 SSP/DF
CPF nº 816.364.821-04

Reginaldo Lima Soares

Reginaldo Lima Soares
Presidente do Conselho Metropolitano
Metropolitano
de Anápolis da SSVV
RG nº 3947933 DGPC/GO
CPF nº 897.805.901-53

Jenival Rodrigues Martins

Jenival Rodrigues Martins
Coord. do DENOR Conselho
de Anápolis da SSVV
RG nº 4530887 DGPC/GO
CPF nº 985.665.041-00

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
Advogado
OAB-GO 29404

Hugo Sérgio Ferreira de Melo
OAB/GO 29404

Documento homologado pelo Conselho
Metropolitano de Anápolis da SSVV.

Visto em *11/09/2023*
Reginaldo Lima Soares
Reginaldo Lima Soares
Presidente

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Porangatu

Rua Dunga, nº 15 - Setor N. Sra da Piedade - Porangatu-GO - CEP. 76.550-000 - CNPJ: 00.260.760/0001-38

Scanned with CamScanner



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cita de Reunião extraordinária de Sesse da nova diretoria do Conselho Central de Sorangate, da Sociedade de São Vicente de Paulo, SSVP, vinculados ao Conselho Metropolitano de Campinas, realizada às 13 h. do dia 19 de fevereiro de 2022, do tema temático "missões: saber viver", na Capela Nossa Pai Eterno, localizada à Rua Nunga 51/nº Sítio Nossa Senhora da Piedade, na localidade de Sorangate-GO. O reunião de posse da nova diretoria cujo presidente domoval Dias dos Santos foi eleito em reunião extraordinária realizada dia 23 de janeiro de 2022 convocada pelo Conselho Metropolitano de Campinas dia 19 de junho de 2022. O reunião de posse teve início com as orações tradicionais da SSVP, realizada pelo Efd Reginaldo Lima Soares, presidente do Conselho Metropolitano de Campinas, o qual deu as boas vindas a todos os presentes. Em seguida deu início a formações para novas diretorias do Conselho Central de Sorangate, bem como da Obra Unida Car Paulo VI. Esta teve início com a palestra da Lsc Duanny Cristina de Almeida Mourão Santiago, que trouxe o tema "Formação básica para nova diretoria, seg após o Efd. Welquiwei Ferreira Santiago, deu continuidade a formações básicas falando sobre Conselho Fiscal. Posteriormente aconteceu a homenagem de Sesse. Esteve presente aproximadamente 30 vicentinos. Foi realizado os trabalhos foi designado a Lsc Maria da Cruz Martins. A reunião extraordinária de Sesse foi declarada aberta pelo seu presidente, Csc Romingal Zidio Ferreira, a qual ocorreu a presença e participação de todos e a seguir foi passada a palavra ao presidente do Conselho Metropolitano de Campinas, Efd Reginaldo Lima Soares, que após fazer suas considerações e palavras das atribuições que lhe confere o Regulamento da SSVP no Brasil





em seu artigo 95, inciso XI, empossou o Exd. Sandoval Ilias das Santas como Presidente do Conselho Central do Forquilha do Departamento de São Vicente de Paulo - SSVP e sua diretoria pelo período de 04 (quatro) anos, cujo mandato inicia-se no dia 19 de fevereiro de 2022 e termina dia 18 de fevereiro de 2026, perante a assembleia o Exd. Sandoval prestou o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, nas termos do artigo 36, do Regulamento da SSVP no Brasil, e as decisões emanada das Conselhas hierarquicamente superiores.

A composição da nova diretoria: A diretoria do Conselho Central do Forquilha ficou constituída pelas seguintes associadas (comunicas e confrades): Presidente: Sandoval Ilias das Santas, brasileiro casado, portador do RG 22.99899 SSP IT, inscrito no CPF-40.2085.321-53, residente à Av. Rio Grande do Norte nº 205, Bairro Jardim Emília, CEP. 76450000 Minas-GO; Vice-presidente: Jaciende Rosa Jordino Almeida, inscrita no CPF. 830.879.766-00, portadora do RG: 4203094 DEPC, residente à Av. A nº 235, Bairro Jardim Emília, digo, Jardim Bela Vista Primeira Secretária: Maria da Cruz Martins, portadora de RG-1833218 SSP DF, inscrita no CPF-81636480104, domiciliada à Chácara A Fazendinha, CC 244, município de Minas-GO; Segunda Secretária: Jairo Jordino da Cruz Junior, portador de RG: 5892555 SSP GO, inscrito no CPF 016355601-33 residente à Av. Conquista nº 907 Lt 02 - Bairro Minas - 51º Esquerda de Nancy Lopes Batista, portador de RG 1927075 SSP GO, inscrito no CPF-340130555-15, residente à Rua Forte Lombombria nº 34, Vila de Furnas, Minas-GO, 2º Tesoureiro: Maria da Conceição de O. Almeida



| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.260.760/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/07/1985 |
| NOME EMPRESARIAL CONSELHO CENTRAL DE PORANGATU DA SOC S VICENTE DE PAULO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R OITO | NÚMERO 01 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 76.550-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORANGATU | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 13:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins de direitos que a Sociedade São Vicente de Paulo registrada com o CNPJ nº 00.260.760/0001-38 situada em Minaçu-Go está em pleno funcionamento há mais de 1(um) ano e que serve desinteressadamente à coletividade.

Por ser verdade, assino o presente.

Minaçu 09 de abril de 2024.


Sandoval Dias dos Santos

Presidente do Conselho Central
Porangatu - Go





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e da Declaração de efetivo funcionamento da Sociedade São Vicente de Paulo se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Por ser verdade, assino a presente.


Sandoval Dias dos Santos

Presidente do Conselho Central
Porangatu - Go





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104468144048**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SANDOVAL DIAS DOS SANTOS
Nome da Mãe : MARIA TERESINHA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 11/10/1965
CPF : 402.085.321-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468144048**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de abril de 2024, às 09:57:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104668104078**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SANDOVAL DIAS DOS SANTOS
Nome da Mãe : MARIA TERESINHA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 11/10/1965
CPF : 402.085.321-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104668104078**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de abril de 2024, às 10:00:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/04/2024 - 10:00:09

Localizar documento com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104468163434**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SANDOVAL DIAS DOS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA TERESINHA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 11/10/1965

CPF : 402.085.321-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468163434**

Certidão expedida em 9 de abril de 2024, às 10:03:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104268102270**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : SANDOVAL DIAS DOS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA TERESINHA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 11/10/1965

CPF : 402.085.321-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268102270**

Certidão expedida em 9 de abril de 2024, às 14:23:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/04/2024 - 14:23:22

Localizar documento em <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36140046/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANDOVAL DIAS DOS SANTOS

OU

CPF n. 402.085.321-53

Certidão emitida em 09/04/2024, às 10:09:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/04/2024, às 06:53:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36140046

Código de Validação: CE3A 94AD A7DE 6243 2A54 CB66 267F 6585

Data da Atualização: 09/04/2024, às 06:53:46



09/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36140563/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANDOVAL DIAS DOS SANTOS

OU

CPF n. 402.085.321-53

Certidão emitida em 09/04/2024, às 10:19:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 09/04/2024, às 06:53:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36140563

Código de Validação: B405 28C7 E1B1 BBC0 5E4E A03F 4EF4 08F5

Data da Atualização: 09/04/2024, às 06:53:46



09/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36140251/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDOVAL DIAS DOS SANTOS

OU

CPF n. 402.085.321-53

Certidão emitida em 09/04/2024, às 10:13:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/04/2024, às 06:53:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36140251

Código de Validação: 45D8 2027 1146 5262 2E2F 3EF3 024E 14B7

Data da Atualização: 09/04/2024, às 06:53:46



09/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36140706/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDOVAL DIAS DOS SANTOS

OU

CPF n. 402.085.321-53

Certidão emitida em 09/04/2024, às 10:21:50 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 09/04/2024, às 06:53:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36140706

Código de Validação: E666 7164 F9D5 65EE F9DD CD86 0AFC 4876

Data da Atualização: 09/04/2024, às 06:53:46



09/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03373071

Certificamos que contra

Nome: **SANDOVAL DIAS DOS SANTOS**

CPF: **402.085.321-53**

Data de Nascimento: **11/10/1965**

Nome da mãe: **MARIA TERESINHA DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/04/2024 às 10:26:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SANDOVAL DIAS DOS SANTOS**

Inscrição: **0114 9698 1031**

Zona: 130 Seção: 0087

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 11/10/1965

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA TERESINHA DOS SANTOS
- LUIZ DIAS DOS SANTOS

Certidão emitida às 10:30 em 09/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SR83.VAVQ.WMFM.2BGH





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104068543444**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MERACY LOPES BATISTA

Nome da Mãe : TELVINA LOPES BATISTA

Data de Nascimento : 21/12/1964

CPF : 342.130.581-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068543444**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 15:59:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 15:59:39

Localizar documento com o código: 104068543444. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104068593511**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MERACY LOPES BATISTA
Nome da Mãe : TELVINA LOPES BATISTA
Data de Nascimento : 21/12/1964
CPF : 342.130.581-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068593511**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 16:00:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 16:00:28

Localizar documento: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104068583497**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MERACY LOPES BATISTA

Nome da Mãe : TELVINA LOPES BATISTA

Data de Nascimento : 21/12/1964

CPF : 342.130.581-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068583497**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 16:01:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 16:01:11

Localizar código: 104068583497 no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104168543507**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MERACY LOPES BATISTA

Nome da Mãe : TELVINA LOPES BATISTA

Data de Nascimento : 21/12/1964

CPF : 342.130.581-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104168543507**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 16:03:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 16:03:22

Localizar documento com o código: 104168543507 no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36231213/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MERACY LOPES BATISTA

OU

CPF n. 342.130.581-15

Certidão emitida em 11/04/2024, às 16:04:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36231213

Código de Validação: 0E6C 9F4E B810 9CF5 5423 35EB A1DF 553B

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36231280/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MERACY LOPES BATISTA

OU

CPF n. 342.130.581-15

Certidão emitida em 11/04/2024, às 16:06:13 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36231280

Código de Validação: DFDB B76E CA58 0B6A 0F12 829E C31C EFA1

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36231320/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MERACY LOPES BATISTA

OU

CPF n. 342.130.581-15

Certidão emitida em 11/04/2024, às 16:07:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36231320

Código de Validação: 5446 BB01 66F4 CE39 FD89 EBCD 2C9A 934A

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36231381/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MERACY LOPES BATISTA

OU

CPF n. 342.130.581-15

Certidão emitida em 11/04/2024, às 16:09:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36231381

Código de Validação: B710 C332 F0DF 5AD0 98AB 0B53 2045 979A

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03444369

Certificamos que contra

Nome: **MERACY 13058115**

CPF: **342.130.581-15**

Data de Nascimento: **21/12/1964**

Nome da mãe: **TELVINA LOPES BATISTA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/04/2024 às 16:12:05 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MERACY LOPES BATISTA**

Inscrição: **0226 7350 1040**

Zona: 130 Seção: 0017

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 21/12/1964

Domicílio desde: 20/11/1987

Filiação: - TELVINA LOPES BATISTA
- JOSE ONOFRE BATISTA

Certidão emitida às 16:13 em 11/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SSCV.DOG4.9FCY.Z5+C





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104868430498**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA SOARES CANTUARIO RIBEIRO

Data de Nascimento : 12/06/2000

CPF : 074.091.791-98

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104868430498**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:23:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:23:46

Localizar documento com o código: 104868430498, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104568410933**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA SOARES CANTUARIO RIBEIRO
Data de Nascimento : 12/06/2000
CPF : 074.091.791-98

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104568410933**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:24:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:24:50

Localizar documento com o código: 104568410933, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104568490981**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA SOARES CANTUARIO RIBEIRO

Data de Nascimento : 12/06/2000

CPF : 074.091.791-98

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104568490981**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:25:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:25:35

Localizar o código: 104568490981, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104668430986**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA SOARES CANTUARIO RIBEIRO

Data de Nascimento : 12/06/2000

CPF : 074.091.791-98

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104668430986**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:26:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:26:16

Localizar código: 104668430986 Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36255731/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO

OU

CPF n. 074.091.791-98

Certidão emitida em 12/04/2024, às 14:28:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36255731

Código de Validação: 25D5 EE79 5AE9 6A23 FFF4 34A1 DDBB B76E

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36255832/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO

OU

CPF n. 074.091.791-98

Certidão emitida em 12/04/2024, às 14:30:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36255832

Código de Validação: 21E4 7B7B F6B4 116A 0E98 B0B2 BA53 974C

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36255883/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO

OU

CPF n. 074.091.791-98

Certidão emitida em 12/04/2024, às 14:31:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36255883

Código de Validação: F407 F943 8FBB 04C5 84E2 DA4E 0D80 F02D

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36255941/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO

OU

CPF n. 074.091.791-98

Certidão emitida em 12/04/2024, às 14:32:52 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36255941

Código de Validação: EC40 13BB F3C3 4DF9 9C1A 0C7A 19C2 1521

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03449397

Certificamos que contra

Nome: **SARA VITORIA CANTUARIO RIBEIRO**

CPF: **074.091.791-98**

Data de Nascimento: **12/06/2000**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA SOARES CANTUARIO RIBEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/04/2024 às 14:36:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SARA VITORIA CANTUARIO**

Inscrição: **0679 5659 1090**

Zona: 130 Seção: 0014

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 12/06/2000

Domicílio desde: 13/12/2016

Filiação: - MARIA APARECIDA SOARES CANTUARIO RIBEIRO
- MARIVOM EUSTAQUIO RIBEIRO

Certidão emitida às 14:45 em 12/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3IE6.RWBH.CRGK.RIZ4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104868420209**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

Nome da Mãe : MARIA JOSE VIANA DA SILVA CRUZ

Data de Nascimento : 29/10/1993

CPF : 016.955.601-83

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104868420209**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:53:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:53:25

Localizar código: 104868420209 no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104768480719**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Nome da Mãe : MARIA JOSE VIANA DA SILVA CRUZ
Data de Nascimento : 29/10/1993
CPF : 016.955.601-83

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768480719**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:54:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:54:21

Localizar documento com o código: 104768480719 Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104268470246**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

Nome da Mãe : MARIA JOSE VIANA DA SILVA CRUZ

Data de Nascimento : 29/10/1993

CPF : 016.955.601-83

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268470246**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:55:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:55:21

Localizar documento com o código: 104268470246. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104368480271**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

Nome da Mãe : MARIA JOSE VIANA DA SILVA CRUZ

Data de Nascimento : 29/10/1993

CPF : 016.955.601-83

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104368480271**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 14:55:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 14:55:56

Localizar documento com o código: 104368480. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36257040/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

OU

CPF n. 016.955.601-83

Certidão emitida em 12/04/2024, às 14:56:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36257040

Código de Validação: 1419 BA3A 3B3F DF22 F2A2 8C37 50BB 4D18

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36257087/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

OU

CPF n. 016.955.601-83

Certidão emitida em 12/04/2024, às 14:57:59 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36257087

Código de Validação: 587E 8F32 3AFD 6419 1D8D A9AC F20E A02E

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36257147/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

OU

CPF n. 016.955.601-83

Certidão emitida em 12/04/2024, às 14:59:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36257147

Código de Validação: FB68 64CD 4ABB 5271 2105 F295 F64C 8E80

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36257194/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

OU

CPF n. 016.955.601-83

Certidão emitida em 12/04/2024, às 15:00:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36257194

Código de Validação: 9BAB 4F87 DFF9 6A3C EB53 1BFD 1F35 3324

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03493004

Certificamos que contra

Nome: **JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**

CPF: **016.955.601-83**

Data de Nascimento: **29/10/1993**

Nome da mãe: **MARIA JOSE VIANA DA SILVA CRUZ**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/04/2024 às 15:01:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**

Inscrição: **0617 6944 1040**

Zona: 130 Seção: 0009

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 29/10/1993

Domicílio desde: 15/12/2011

Filiação: - MARIA JOSE VIANA DA SILVA CRUZ
- JAIR FERREIRA DA CRUZ

Certidão emitida às 15:03 em 12/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FRVY.ULM9.3ED3.YØYP

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104868460601

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARIA DA CRUZ MARTINS
Nome da Mãe : ANA DE BARROS MARTINS
Data de Nascimento : 03/05/1967
CPF : 816.364.821-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104868460601

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 15:08:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 15:08:14

Localização: Código: 104868460601 de endereço: <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104468400312**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DA CRUZ MARTINS
Nome da Mãe : ANA DE BARROS MARTINS
Data de Nascimento : 03/05/1967
CPF : 816.364.821-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468400312**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 15:09:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 15:09:45

Localizar código: 104468400312 Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104068420314

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DA CRUZ MARTINS

Nome da Mãe : ANA DE BARROS MARTINS

Data de Nascimento : 03/05/1967

CPF : 816.364.821-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104068420314

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 15:10:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 15:10:26

Localizar código: 104068420314 no endereço: <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104168430269**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MARIA DA CRUZ MARTINS

Nome da Mãe : ANA DE BARROS MARTINS

Data de Nascimento : 03/05/1967

CPF : 816.364.821-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104168430269**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 15:24:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 15:24:54

Localizar documento com o código: 104168430269, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36257793/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DA CRUZ MARTINS

OU

CPF n. 816.364.821-04

Certidão emitida em 12/04/2024, às 15:11:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36257793

Código de Validação: 1CA2 6F49 CC3F 89C5 9046 1DDC 760B 25DD

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36257865/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DA CRUZ MARTINS

OU

CPF n. 816.364.821-04

Certidão emitida em 12/04/2024, às 15:12:33 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36257865

Código de Validação: 7A27 8404 DD6B E312 FCDE C6D0 0717 5042

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36257912/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DA CRUZ MARTINS

OU

CPF n. 816.364.821-04

Certidão emitida em 12/04/2024, às 15:13:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36257912

Código de Validação: 7190 1EDF 9550 E9BB 225D 567D 01FF 1CC8

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36257961/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DA CRUZ MARTINS

OU

CPF n. 816.364.821-04

Certidão emitida em 12/04/2024, às 15:15:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36257961

Código de Validação: 4EDD 6C6F 6448 CAAD D8B9 866E 6549 5FDB

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03422551**

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DA CRUZ MARTINS**

CPF: **816.364.821-04**

Data de Nascimento: **03/05/1967**

Nome da mãe: **ANA DE BARROS MARTINS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/04/2024 às 15:16:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA DA CRUZ MARTINS**

Inscrição: **0122 3627 1066**

Zona: 130 Seção: 0010

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 03/05/1967

Domicílio desde: 18/12/1995

Filiação: - ANA DE BARROS MARTINS
- ADERBAL MARTINS

Certidão emitida às 15:18 em 12/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

44JA.ØLXE.QFQV.WBVN

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104368808160**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA

Nome da Mãe : MARIA TAVARES FERREIRA ANDRADE

Data de Nascimento : 18/08/1970

CPF : 530.892.861-49

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104368808160**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:16:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:16:57

Localizar código: 104368808160 no endereço: <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104268800844**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA
Nome da Mãe : MARIA TAVARES FERREIRA ANDRADE
Data de Nascimento : 18/08/1970
CPF : 530.892.861-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268800844**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:18:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:18:22

Localizar documento com o código: 104268800844, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104768808110

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA

Nome da Mãe : MARIA TAVARES FERREIRA ANDRADE

Data de Nascimento : 18/08/1970

CPF : 530.892.861-49

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104768808110

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:19:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:19:15

Localizar documento pelo código: 104768808110, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104368848157**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA

Nome da Mãe : MARIA TAVARES FERREIRA ANDRADE

Data de Nascimento : 18/08/1970

CPF : 530.892.861-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104368848157**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:20:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:20:04

Localizar código: 104368848157 no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36300324/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA

OU

CPF n. 530.892.861-49

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:22:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36300324

Código de Validação: 7DAE D763 F50A FA75 7E6B BB6B A153 606E

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36300360/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA

OU

CPF n. 530.892.861-49

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:23:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36300360

Código de Validação: A8E0 45F0 8024 87B0 51BC A28C AD6D D361

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36300419/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA

OU

CPF n. 530.892.861-49

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:24:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36300419

Código de Validação: 506F 1AF7 D424 D5A0 601C 6C1C 099C F552

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36300449/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA

OU

CPF n. 530.892.861-49

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:25:21 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36300449

Código de Validação: 2314 6C9F D1EA 1969 A5A7 D9AF B52F 8094

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03505345

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA**

CPF: **530.892.861-49**

Data de Nascimento: **18/08/1970**

Nome da mãe: **MARIA TAVARES FERREIRA ANDRADE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2024 às 14:28:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA DE LOURDES TAVARES DE ANDRADE VIEIRA**

Inscrição: **0375 0131 1031**

Zona: 130 Seção: 0091

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 18/08/1970

Domicílio desde: 02/04/1996

Filiação: - MARIA TAVARES FERREIRA ANDRADE
- JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE

Certidão emitida às 14:31 em 15/04/2024



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D5TD.OUY3.V3LO.X8UL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104068858816**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

Nome da Mãe : MARIA DO CARMO MARTINS

Data de Nascimento : 16/07/1950

CPF : 192.343.256-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068858816**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:42:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:42:28

Localizar código: 104068858816. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104368838806**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

Nome da Mãe : MARIA DO CARMO MARTINS

Data de Nascimento : 16/07/1950

CPF : 192.343.256-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104368838806**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:45:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:45:13

Localizar documento: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104568874480

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

Nome da Mãe : MARIA DO CARMO MARTINS

Data de Nascimento : 16/10/1950

CPF : 192.343.256-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104568874480

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:58:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:58:47

Localizar documento com o código: 104568874480. Autenticar documento em <https://alegocdigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104468828988**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DO CARMO MARTINS BORGES
Nome da Mãe : MARIA DO CARMO MARTINS
Data de Nascimento : 16/07/1950
CPF : 192.343.256-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468828988**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 14:46:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 14:46:24

Localizar documento pelo código: 104468828988. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36301406/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

OU

CPF n. 192.343.256-72

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:49:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36301406

Código de Validação: 82BD FCB5 14FF DA14 14FD 00F5 2E8A 7C31

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36301449/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

OU

CPF n. 192.343.256-72

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:50:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36301449

Código de Validação: F1ED C549 94A9 6B06 7BC3 F402 37B1 393A

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36301487/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

OU

CPF n. 192.343.256-72

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:51:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36301487

Código de Validação: F72A E0C1 1EEE B94A 46EB 6981 8F7F ACE7

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36301530/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

OU

CPF n. 192.343.256-72

Certidão emitida em 15/04/2024, às 14:52:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36301530

Código de Validação: F4CB 4EE8 169E 4855 ACEE 5973 2902 9B62

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03524286**

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DO CARMO MARTINS BORGES**

CPF: **192.343.256-72**

Data de Nascimento: **16/07/1970**

Nome da mãe: **MARIA DO CARMO MARTINS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2024 às 14:53:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA DO CARMO MARTINS BORGES**

Inscrição: **0116 7559 1040**

Zona: 130 Seção: 0012

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 16/07/1950

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA DO CARMO MARTINS
- JOAO CANDIDO MARTINS

Certidão emitida às 14:54 em 15/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØIDK.GLF7.2QZ1.5JYA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





Estado de Goiás

Fórum Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de MINAÇU, Estado de Goiás, na forma da lei,
etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data de Nascimento :
Nacionalidade :
Profissão :
Estado Civil :
Sexo :
CPF : 890.879.761-00
Domicílio :

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 17 de abril de 2024.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento no : 21706401.506

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

13:17:33 SARAH MORAIS DE OLIVEIRA 6650341



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 17/04/2024 - 13:17:40

Localize este código: 104468321447 no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104968514330**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA
Nome da Mãe : IVONE ROSA DE JESUS
Data de Nascimento : 22/05/1977
CPF : 890.879.761-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104968514330**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 14:59:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 14:59:54

Localizar documento com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104068574360

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA

Nome da Mãe : IVONE ROSA DE JESUS

Data de Nascimento : 22/05/1977

CPF : 890.879.761-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104068574360

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 15:01:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 15:01:29

Localizar código: 104068574360, no endereço: <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104168504320**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA

Nome da Mãe : IVONE ROSA DE JESUS

Data de Nascimento : 22/05/1977

CPF : 890.879.761-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104168504320**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 15:02:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 15:02:43

Localizar código: 104168504320, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36228607/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA

OU

CPF n. 890.879.761-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 15:05:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36228607

Código de Validação: 542F BE61 DFE1 CB31 CBB6 EE7A 6FC9 B4B9

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36228777/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA

OU

CPF n. 890.879.761-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 15:09:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36228777

Código de Validação: EBB1 3E24 3EF5 1D7D 9976 F09F CEAB A9B8

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36228849/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA

OU

CPF n. 890.879.761-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 15:10:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36228849

Código de Validação: 0D72 DCB5 5146 74F5 FD7A 798D 0854 76CA

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36228889/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA

OU

CPF n. 890.879.761-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 15:11:44 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36228889

Código de Validação: 702A 3C5A C668 A712 1C00 AB27 EF90 88D6

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03485522

Certificamos que contra

Nome: **IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA**

CPF: **890.879.761-00**

Data de Nascimento: **22/05/1977**

Nome da mãe: **IVONE ROSA DE JESUS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/04/2024 às 15:15:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA**

Inscrição: **0387 7263 1090**

Zona: 130 Seção: 0104

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 22/05/1977

Domicílio desde: 05/05/1996

Filiação: - IVONE ROSA DE JESUS
- FRAUCILIO JOAQUIM CORDEIRO

Certidão emitida às 15:19 em 11/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DNJH.AAEI.ØPHY.IWES

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de MINAÇU, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data de Nascimento :
Nacionalidade :
Profissão :
Estado Civil :
Sexo :
CPF : 618.918.601-78
Domicílio :

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 18 de abril de 2024.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento no : 21787074.006

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:18:27 SARAH MORAIS DE OLIVEIRA 6650341



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104368844240**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Nome da Mãe : EGISA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 27/05/1952

CPF : 618.918.601-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104368844240**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:24:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 15:24:19

Localizar documento com o código: 104368844240. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104768804204**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Nome da Mãe : EGISA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 27/05/1952

CPF : 618.918.601-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768804204**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:22:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 15:22:35

Localizar o código: 104768804204, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegdigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N
o : **104768844798**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Nome da Mãe : EGISA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 27/05/1952

CPF : 618.918.601-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768844798**

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:27:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 15:27:47

Localizar código: 104768844798 no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36303260/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALMEIDA

OU

CPF n. 618.918.601-78

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:29:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36303260

Código de Validação: 306D 2CF6 D3CE F2C4 C9A2 E442 1D50 222B

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36303304/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALMEIDA

OU

CPF n. 618.918.601-78

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:30:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36303304

Código de Validação: 83E0 C109 495B B8D3 3868 012F FC84 BBF0

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36303346/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALMEIDA

OU

CPF n. 618.918.601-78

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:31:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36303346

Código de Validação: 6AFE AA7D 084E F87A B112 77FF 15CA 3B7F

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36303458/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALMEIDA

OU

CPF n. 618.918.601-78

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:33:22 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36303458

Código de Validação: 1479 7ADF D259 1E48 AF71 3057 0D32 27E8

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

03544764

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

CPF: **618.918.601-78**

Data de Nascimento: **27/05/1952**

Nome da mãe: **EGISA PEREIRA DE ALMEIDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2024 às 15:35:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36303387/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALMEIDA

OU

CPF n. 618.918.601-78

Certidão emitida em 15/04/2024, às 15:32:22 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/04/2024, às 07:36:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36303387

Código de Validação: 392F 6F86 D6A6 0C32 63AF 94AB C90E F8FD

Data da Atualização: 15/04/2024, às 07:36:58



15/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104768834770

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Nome da Mãe : EGISA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 27/05/1952

CPF : 618.918.601-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104768834770

Certidão expedida em 15 de abril de 2024, às 15:26:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de abril de 2024



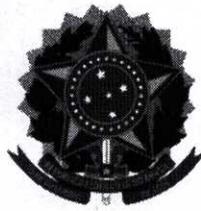
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/04/2024 - 15:26:35

Localizar documento com o código: 104768834770. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Inscrição: **0223 0034 1015**

Zona: 055 Seção: 0056

Município: 95559 - PORANGATU

UF: GO

Data de nascimento: 27/05/1952

Domicílio desde: 27/02/1987

Filiação: - EGIZA PEREIRA DE OLIVEIRA
- FRANCISCO CANDIDO FILHO

Certidão emitida às 12:11 em 18/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6H3L.B48Z.BIOH.TX3J



ok

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GO

NOME
 IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4203054 DGPC GO

CPF
 890.879.761-00

DATA NASCIMENTO
 22/05/1977

FILIAÇÃO
 FRAUCILIO JOAQUIM
 CORDEIRO
 IVONE ROSA DE JESUS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04654575540

VALIDADE
 23/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 27/05/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1863157203



ok

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GO

NOME
 MERACY LOPES BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1927075 SSP GO

CPF
 342.130.581-15

DATA NASCIMENTO
 21/12/1964

FILIAÇÃO
 JOSE ONOFRE BATISTA
 TELVINA LOPES BATISTA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00671758939

VALIDADE
 11/06/2023

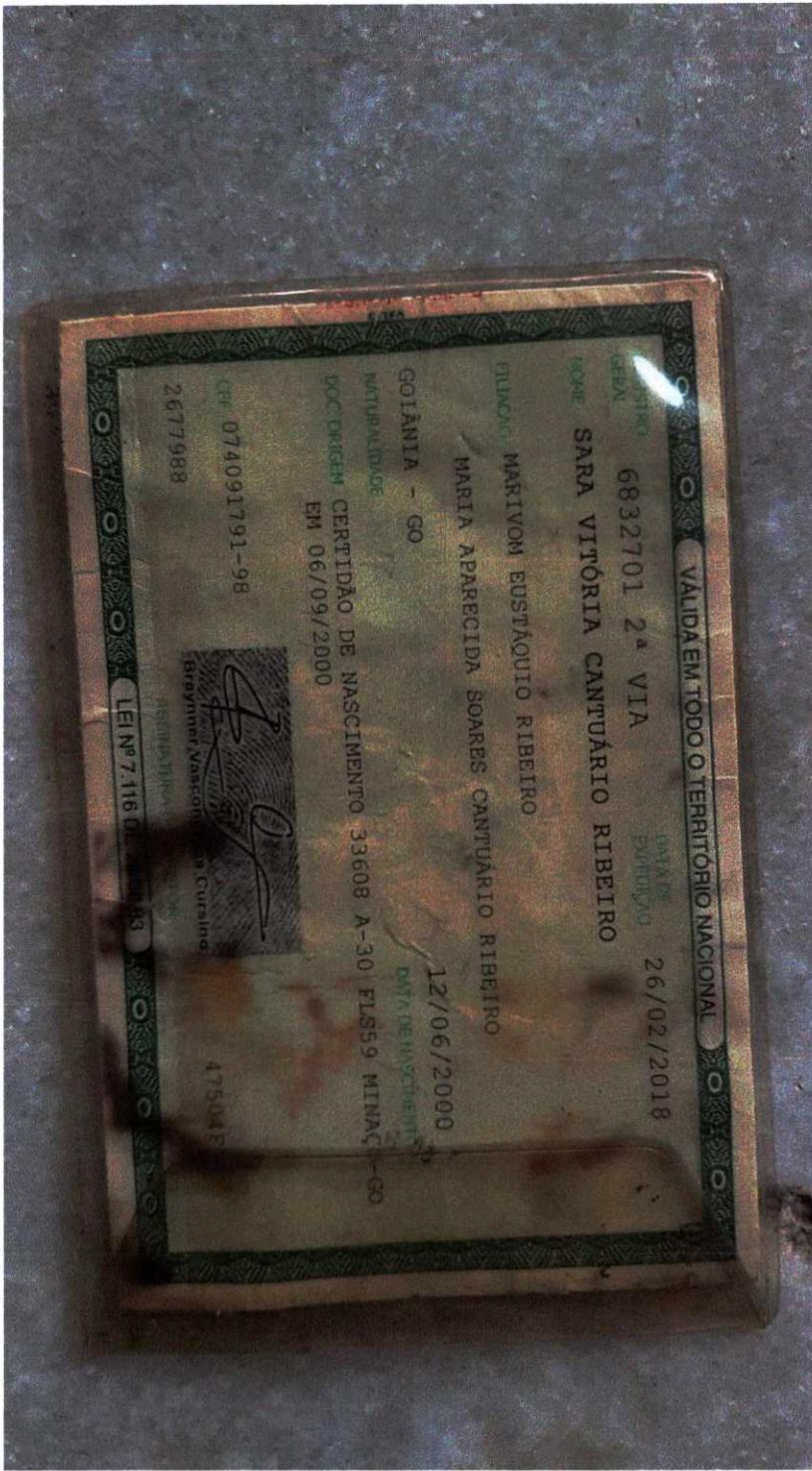
1ª HABILITAÇÃO
 15/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1602037773




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ok



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OK

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

2246289596

NOME
JAIR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5892555 SSP GO

CPF
 016.955.601-83

DATA NASCIMENTO
 29/10/1993

FILIAÇÃO
JAIR FERREIRA DA CRUZ
MARIA JOSE VIANA DA SILVA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
05462898804

VALIDADE
29/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/04/2012

OBSERVAÇÕES
 EAR

Jair F. da Cruz Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 13/08/2021

Marco Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
 ASSINATURA DO EMISSOR

34492754043
 GO148622356

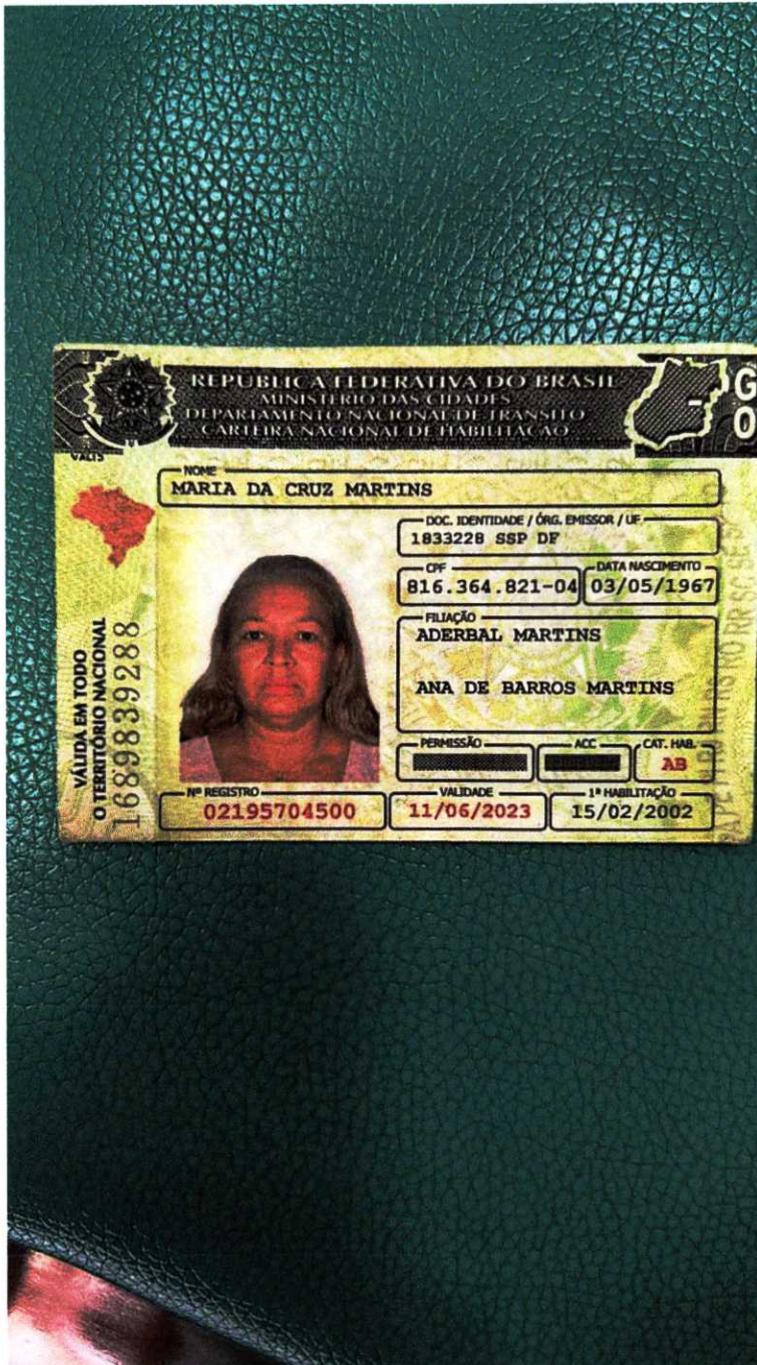
2246289596

GOIÁS



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ok

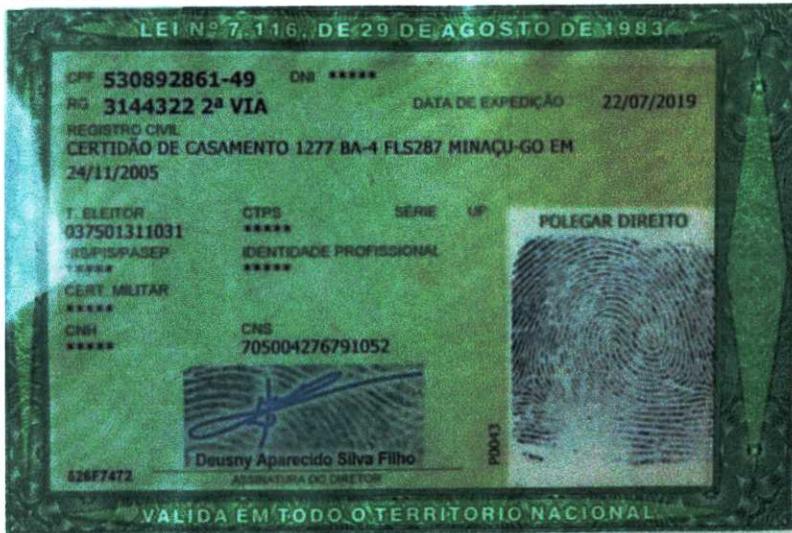


Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

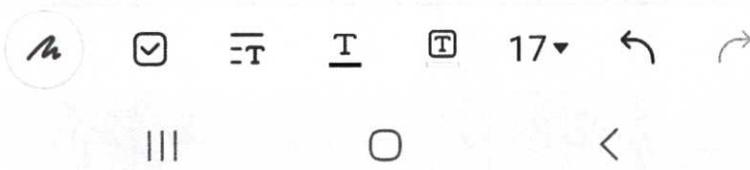
OK



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



ok

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GOIÁS

Nome: MARIA DO CARMO MARTINS BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4483035 DGPC GO

CPF: 192.343.256-72 DATA NASCIMENTO: 16/07/1950

FILIAÇÃO: JOAO CANDIDO MARTINS
 MARIA DO CARMO MARTINS

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

TP REGISTRO: 01593625535 VALIDADE: 13/01/2023 1ª HABILITACAO: 23/03/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 14/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

81154141395
 GO141273364

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1984103761

PROIBIDO PLASTIFICAR 1984103761



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de MINAÇU, Estado de Goiás, na forma da lei,
etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : IVONEIDE ROSA CORDEIRO ALMEIDA
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data de Nascimento :
Nacionalidade :
Profissão :
Estado Civil :
Sexo :
CPF : 890.879.761-00
Domicílio :

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 17 de abril de 2024.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento no : 21786401.506

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

13:17:33 SARAH MORAIS DE OLIVEIRA 6650341



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 17/04/2024 - 13:17:40

Localização: código: 104468321447 no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



618.918.601-78
Regisa Pereira Oliveira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390037003600360038003A005000

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em **04/06/2024 11:31**

Checksum: **3F5DBAB414042EDDA74511B069AEE9C3004EA4AEAA15AF083183B5851F90D8D8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.